

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 106

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 14 de junho de 2024

Deputados repercutem a 3ª posição de Pernambuco em ranking nacional de homicídios

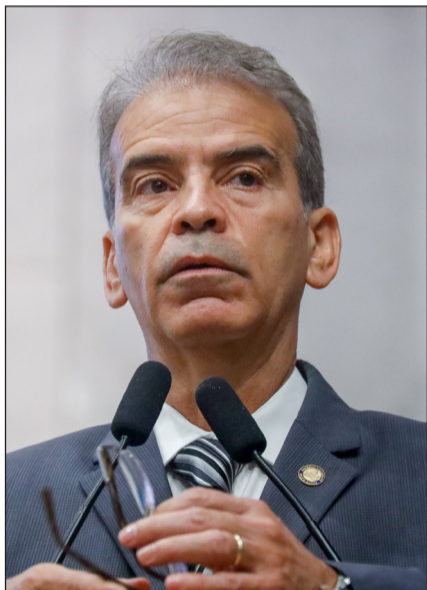
Violência no trânsito e polo de confecções também motivaram pronunciamentos

O programa Juntos pela Segurança, do Governo do Estado, voltou a gerar debates ontem, durante a reunião plenária da Alepe. As discussões tiveram como mote o novo levantamento do Ministério da Justiça que mostra Pernambuco em terceiro lugar entre os estados com maior número de homicídios. Outros pronunciamentos trataram sobre a retomada econômica do país, o desenvolvimento do Agreste, eventos esportivos e violência no trânsito.

O resultado do ranking nacional de mortes violentas intencionais no primeiro quadrimestre de 2024 foi compartilhado pelo deputado Coronel Alberto Feitosa (PL). De acordo com o parlamentar, 1.328 vidas foram perdidas em Pernambuco, que ficou atrás apenas da Bahia e do Rio de Janeiro no levantamento.

O parlamentar enfatizou que, em comparação com o Rio, que possui população muito superior à pernambucana, a diferença do número de homicídios é de apenas 50 ocorrências, o que demonstra a gravidade da situação. “Isso é um retrato fático de que o Juntos pela Segurança, lançado pelo Governo, não está dando resultado. A governadora não olha para essa questão, como não olha para os homens e mulheres que fazem a segurança pública em nosso estado”, criticou.

Para Feitosa, o resultado da discussão feita sobre o



VIOLÊNCIA – Para Coronel Alberto Feitosa, dados põem em xeque o Juntos pela Segurança

fim das faixas salariais não agradou os militares. Ele ainda registrou a segunda paralisação por 24 horas feita recentemente pela Polícia Civil. Em aparte, Diogo Moraes (PSB) lembrou o programa Pacto pela Vida, que vigorou nas gestões dos ex-governadores Eduardo Campos e Paulo Câmara. De acordo com ele, a governadora pôs fim ao programa exitoso e anunciou um outro às pressas, sem saber como irá funcionar.

VIOLÊNCIA NO INTERIOR

O socialista criticou ainda as condições de trabalho dos policiais, o funcionamento das delegacias no Interior e a ausência de efetivo sufi-



GOVERNO – Izaías Régis afirmou que gestões anteriores tiveram resultados piores na segurança

ciente da Polícia Militar em alguns municípios. Moraes citou o exemplo de Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste Setentrional, onde só há cinco viaturas, com efetivo de cerca de 200 agentes. Por conta disso, segundo ele, o número de assaltos nas estradas da região está em alta.

Também em aparte, o líder do Governo, Izaías Régis (PSDB), disse que a governadora Raquel Lyra está preocupada com a violência, mas ainda não teve tempo suficiente para apresentar resultados. “Nós vimos quando Pernambuco registrou o maior índice de violência, com mais de 5 mil homicídios por ano, e

não foi durante o governo de Raquel Lyra”, apontou. “A sociedade também precisa interferir e participar mais da vida das pessoas”, agregou.

MAIO AMARELO

A deputada Socorro Pimentel (União) pautou seu pronunciamento pelo Maio Amarelo. A iniciativa alerta para os acidentes de trânsito no país. “Nos últimos anos, temos testemunhado um número crescente, cada vez mais alarmante de mortes e sequelas no Brasil e aqui no nosso Estado. Em Pernambuco, de acordo com os dados compilados pela Secretaria Nacional de Trânsito, entre 2018 e 2022, foram



ACIDENTES – Socorro Pimentel fez um alerta sobre os altos índices de violência no trânsito

registradas mais de 7 mil vítimas fatais de acidentes de trânsito”, afirmou.

Pimentel chamou atenção para a sobrecarga dos sistemas de saúde gerada por essas ocorrências e ressaltou, em especial, o número de vítimas fatais em casos envolvendo motos. “Se historicamente esse terrível desfecho acometia principalmente pedestres vítimas de atropelamento, agora ele tem se tornado mais frequente entre os motociclistas”, observou.

De acordo com ela, em Pernambuco, os sinistros com moto representaram mais de 70% das quase 150 mil notificações de acidentes com transporte terrestre coletadas entre os anos de

2020 e 2023 por 17 grandes hospitais da rede pública de saúde. “O da Restauração, em Recife, o Regional do Agreste, em Caruaru, e o Universitário, em Petrolina, ficam completamente cheios, sobrecarregados das vítimas de acidentes de trânsito”, disse.

POLO DE CONFECÇÕES

Investimentos no polo de confecções do Agreste receberam destaque do deputado Diogo Moraes. Ele informou que o ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Márcio França, vai fazer uma visita ao município de Santa Cruz do Capibaribe, no próximo domingo (16). Entre as atividades previstas, estão a inauguração da Agência Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa e o lançamento da primeira rodada de negócios internacionais do polo.

O parlamentar socialista ainda comemorou outras ações em benefício do desenvolvimento local. “A oferta de voos do aeroporto de Caruaru está aumentando, as obras da BR-104 foram retomadas, teremos um campus do IFPE (Instituto Federal de Pernambuco) em Santa Cruz... Em um ano e meio do governo Lula, vemos muitas oportunidades para o polo de confecções”, celebrou Moraes.

Continua na página 2

Continuação da página 1

INVESTIMENTOS

O deputado João Paulo Costa (PCdoB) elogiou os investimentos do Governo Federal em Pernambuco. O parlamentar citou, entre outros exemplos, as obras de conclusão da Refinaria Abreu e Lima e das adutoras do Agreste e do Pajeú. “Em 2024, a União já investiu R\$ 11,8 bilhões em obras e serviços no Estado. Ao todo, o Programa de Aceleração do Crescimento investirá R\$ 9,9 bilhões em Pernambuco, em obras estruturantes”, afirmou.

O parlamentar ressaltou ainda o crescimento de 0,8% no PIB do Brasil, no primeiro trimestre deste ano, o que levou o país a ocupar a oitava posição entre as maiores economias do mundo.

JOGOS ESCOLARES

O lançamento dos Jogos Escolares Brasileiros (JEB's) foi tema de discurso do deputado Renato Antunes (PL). Pela primeira vez, a Região Metropolitana do Recife vai sediar a competição, entre os dias 20 de setembro e 3 de outubro. O público estimado é de mais de 9 mil pessoas, incluindo os atletas estudantes de 12 a 14 anos.

Na opinião do deputado, a realização dos jogos vai aumentar a sensação de pertencimento dos alunos da rede pública e valorizará investimentos em infraestrutura, como fornecimento de material esportivo de qualidade e cobertura de quadras nas unidades de ensino.

“Ontem, eu vi crianças do Interior do estado vindo pra cá com bandeiras das suas cidades, medalhas penduradas no pescoço, e a esperança e o orgulho de dizer que vão competir na sua própria terra. Nós temos, sim, condição de sediar um grande evento e fazer com que Pernambuco possa brilhar para todo o Brasil”, disse.

CRISTINA TAVARES

O deputado Waldemar Borges (PSB) parabenizou o jornalista Victor Tavares



RESULTADO – João Paulo Costa registrou dados econômicos e investimentos federais em Pernambuco



JEB'S – Renato Antunes destacou a realização da competição esportiva-educacional em Pernambuco



TRAJETÓRIA – Waldemar Borges lembrou a relevância política da ex-deputada federal Cristina Tavares

pela reportagem publicada no último dia 10 de junho, no Jornal do Commercio, em homenagem à jornalista e ex-deputada federal Cristina Tavares (1934-1992).

Se estivesse viva, a política que se tornou a primeira representante de Pernambuco do sexo feminino no Congresso Nacional completaria 90 anos nessa data.



INICIATIVAS – Fabrizio Ferraz apresentou balanço do seu mandato parlamentar no primeiro semestre de 2024

Borges aproveitou a publicação da reportagem, de autoria do sobrinho-neto de Cristina, para registrar a admiração e o respeito pela ex-deputada, com quem conviveu no início

da própria vida pública. “Rendo homenagem em nome de uma geração que foi estimulada não só pelas palavras e pela solidariedade, mas, sobretudo, pela conduta de uma pes-

soa que nos inspirava todos os dias na luta pela redemocratização do país. Cristina era autêntica e inteligente e atuava no tempo em que a política não era movida pela lógica da conveniência”, expressou.

Eleita em 1978, já tendo atuado por anos na cobertura jornalística da política do país, Cristina passou 12 anos naquela Casa Legislativa e participou ativamente dos trabalhos da Constituinte. Inicialmente se filiou ao MDB e depois foi umas das fundadoras do PSDB. A política morreu em 1992, nos Estados Unidos, onde passava por um tratamento contra o câncer.

MANDATO

Fabrizio Ferraz (Solidariedade) fez um balanço do seu mandato no primeiro semestre de 2024, no qual abordou projetos de lei, debates em comissões e a aprovação de 18 requerimentos e 51 indicações.

O parlamentar é autor da Lei nº 18.515, que cria a Rota da Tilápia em 17 municípios do Sertão pernambucano. Também apresentou o projeto de resolução em análise nas comissões da Casa que concede o registro de patrimônio cultural e imaterial para o Coral de Aboio de Serrita.

Fabrizio Ferraz registrou ainda os debates em torno da Lei do Poder Executivo que trata da extinção das faixas salariais de policiais e bombeiros militares. O deputado considera que a aprovação do texto representou uma vitória da categoria.

HOMENAGEM

Durante a reunião plenária de ontem, também foi feito um minuto de silêncio em memória da atriz pernambucana Ilva Niño, que faleceu na quarta (12), aos 90 anos. A homenagem reconheceu as mais de seis décadas de dedicação de Ilva às artes, destacando-se suas atuações em novelas, teatro e televisão, como a célebre personagem Mina, em “Roque Santeiro”.

FOTOS:ROBERTA GUIMARÃES

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Haymone Leal Ferreira Neto; **Gerente de Imprensa e Site:** Edson Alves de Assis Junior; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem e edição das matérias:** André Zahar, Bruno Souza, Carolina Flores, Clarissa Falbo, Eliza Kobayashi, Felipe Marques, Gabriela Bezerra, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Rebeca Carneiro, Regina Guerra, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Rebeca Alves; **Roberta Guimarães;** **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Filipe Aca; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 537, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 536, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Extingue cargos de Promotor de Justiça de primeira entrância e cria cargos de Promotor de Justiça de segunda entrância, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera o art. 115, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos, nos Quadros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, os seguintes cargos de Promotor de Justiça:

I - 3ª Promotoria de Justiça Substituta da 1ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância (Salgueiro);

II - 1ª Promotoria de Justiça Substituta da 5ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância (Garanhuns);

III - 2ª Promotoria de Justiça Substituta da 5ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância (Garanhuns);

IV - 3ª Promotoria de Justiça Substituta da 5ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância (Garanhuns);

V - 1ª Promotoria de Justiça Substituta da 6ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância (Caruaru);

VI - 2ª Promotoria de Justiça Substituta da 6ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância (Caruaru);

VII - 3ª Promotoria de Justiça Substituta da 6ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância (Caruaru);

VIII - 1ª Promotoria de Justiça Substituta da 7ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância (Palmares);

IX - 2ª Promotoria de Justiça Substituta da 7ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância (Palmares);

X - 1ª Promotoria de Justiça Substituta da 8ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância (Cabo de Santo Agostinho);

XI - 1ª Promotoria de Justiça Substituta da 10ª Circunscrição Ministerial de 1ª entrância (Nazaré da Mata);

XII - 1ª Promotoria de Justiça Substituta da 12ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância (Vitória de Santo Antão);

XIII - Promotoria de Justiça de Ferreiros (1ª entrância);

XIV - Promotoria de Justiça de Terra Nova (1ª entrância);

XV - Promotoria de Justiça de Tacaratu (1ª entrância);

XVI - Promotoria de Justiça de Angelim (1ª entrância);

XVII - Promotoria de Justiça de Betânia (1ª entrância).

Parágrafo único. Ficam criados 17 (dezessete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância, cujas atribuições serão definidas nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar nº 12/94.

Art. 2º O art. 115 da Lei Complementar nº 12/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115. O Quadro do Ministério Público compreende: (NR)

I - 52 (cinquenta e dois) cargos de Procurador de Justiça; (NR)

II - 150 (cento e cinquenta) cargos de Promotor de Justiça de terceira entrância; (NR)

III - 227 (duzentos e vinte e sete) cargos de Promotor de Justiça de segunda entrância; (NR)

IV - 113 (cento e treze) cargos de Promotor de Justiça de primeira entrância." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

Altera a Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 7º, 9º, 61 e 65, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

IV -

m) os Núcleos Especializados do Ministério Público. (AC)

"Art. 9º

XIII -

m) Exercer as atribuições de coordenação de Núcleo Especializado do Ministério Público. (AC)

"Art. 61.

X - pelo exercício de função de coordenação prevista no art. 9º, inciso XIII, alínea "m" nesta Lei, no valor de 5 % (cinco por cento) do subsídio do cargo efetivo, não acumulável com a indenização prevista no inciso VI do art. 61 desta Lei. (AC)

"Art. 65.

§ 12. A efetiva atuação no plenário do Tribunal do Júri, de integrantes do Núcleo de Apoio ao Júri, conferirá direito a 1 (um) dia de licença compensatória e poderá ser convertida em pecúnia indenizatória, mediante requerimento do interessado, na forma disciplinada em Resolução do Procurador-Geral de Justiça." (AC)

Art. 2º O Capítulo III do Título I do Livro I da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 23-B, compondo a Seção VII-A, "Dos Núcleos Especializados do Ministério Público":

"LIVRO I

TÍTULO I

CAPÍTULO III

Seção VII-A (AC)
Dos Núcleos Especializados do Ministério Público (AC)

Art. 23-A. Os Núcleos Especializados do Ministério Público têm por finalidade fomentar a criação de políticas públicas e auxiliar os demais órgãos ministeriais no desempenho das atividades processuais e extraprocessuais relacionados a sua temática. (AC)

Parágrafo único. Caberá ao Procurador-Geral de Justiça disciplinar o seu funcionamento." (AC)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes

1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia

2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins

3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel

4º Secretário, Deputado Joel da Harpa

1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior

4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputado France Hacker

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinicius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

Leis

LEI Nº 18.595, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei nº 15.590, de 21 de setembro de 2015, que institui a Política da Pesca Artesanal no Estado de Pernambuco, a fim de incluir, dentre as suas diretrizes, a promoção e a defesa da saúde do profissional dependente das atividades pesqueiras.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 15.590, de 21 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º
.....

VI - mecanismos participativos e de controle social; e (NR)

VII - proteção e defesa da saúde do profissional dependente das atividades pesqueiras, em conformidade com as normas e os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO - PSB

LEI Nº 18.596, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei nº 17.134, de 18 de dezembro de 2020, que disciplina o Fundo Estadual do Meio Ambiente de Pernambuco - FEMA-PE, a fim de possibilitar a aplicação de recursos em ações de prevenção de desastres naturais e de recuperação de áreas atingidas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 17.134, de 18 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º
.....

VI - ações de recuperação, proteção e desenvolvimento sustentável das bacias hidrográficas do Estado de Pernambuco; (NR)

VII - ações de proteção e defesa animal; e (NR)

VIII - apoiar ações de prevenção de desastres naturais e de recuperação de áreas atingidas.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO DE NADEGI - PV

LEI Nº 18.597, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Dia Estadual dos Criadores de Passeriformes.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 354-F. Dia 10 de novembro: Dia Estadual dos Criadores de Passeriformes. (AC)

Parágrafo único. A sociedade civil organizada poderá realizar eventos em homenagem ao dia estadual previsto no *caput*, a exemplo de debates e palestras de conscientização e preservação das espécies silvestres.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES - PP

LEI Nº 18.598, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Mês Estadual de Prevenção ao Câncer Colorretal.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescida do art. 82-C, com a seguinte redação:

“Art. 82-C. Durante todo o mês de março: Mês Estadual de Prevenção ao Câncer Colorretal. (AC)

Parágrafo único. O mês estadual que trata o *caput* tem como principal objetivo promover ações de conscientização, prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do Câncer Colorretal.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIBERTO FILHO - PSB

LEI Nº 18.599, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Festival de Queijos, Vinhos e Delícias de Triunfo - PE.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 414-A. Festival de Queijos, Vinhos e Delícias de Triunfo - PE.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO JOSÉ PATRIOTA - PSB

LEI Nº 18.600, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Apresentação da Paixão de Cristo em Triunfo.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 410-B. Período Pascoal: Apresentação da Paixão de Cristo em Triunfo.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO LUCIANO DUQUE - SOLIDARIEDADE

LEI Nº 18.601, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei nº 18.145, de 25 de abril de 2023, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), destinado aos(as) servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, com o intuito de revogar o inciso III do art. 4º, que veda a nomeação e investidura em cargo de provimento em comissão de servidores que aderirem ao PAI.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 18.145, de 25 de abril de 2023, que instituiu o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), destinado aos(as) servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

Editais

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, IV, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DÉBORA ALMEIDA (PSDB), JOÃO PAULO (PT), LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), RODRIGO FARIAS (PSB), ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), SILENO GUEDES (PSB), WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO FILHO (PSB), FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE), JOAQUIM LIRA (PV), JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), KAI0 MANIÇ0BA (PP), MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), RENATO ANTUNES (PL), ROMERO SALES FILHO (UNIÃO) para participarem da reunião a ser realizada às 9h (nove horas) do dia 17 (dezessete) de junho, segunda-feira, do corrente ano, no auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 2051/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Modifica a estrutura orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, constante da Lei Complementar nº 2, de 20 de agosto de 1990, nos termos em que especifica)
REGIME DE URGÊNCIA

2) Projeto de Lei Complementar nº 2052/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Reajusta o valor do Piso Salarial do Professor da Rede Pública Estadual de Ensino, reestrutura a sua carreira e altera a legislação indicada)
REGIME DE URGÊNCIA

3)Projeto de Lei Complementar nº 2053/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Promove reestruturação nas carreiras dos cargos públicos que indica)
REGIME DE URGÊNCIA

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 2043/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Estatuto do Doador de Medula Óssea em Pernambuco)

2) Projeto de Lei Ordinária nº 2045/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Banco de Dados de Registro Estadual de Pacientes com Esclerose Lateral Amiotrófica - ELA, de base populacional em Pernambuco e dá outras providências.)

3) Projeto de Lei Ordinária nº 2046/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Programa de Garantia da Proteção e Assistência Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Calamidade Pública em Pernambuco.)

4) Projeto de Lei Ordinária nº 2047/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar a permanência de até dois acompanhantes às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) durante o internamento em hospitais, unidades de pronto atendimento (UPAs), maternidades e demais instituições da rede pública e privada de saúde.)

5) Projeto de Lei Ordinária nº 2048/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Farias (Ementa: Altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de divulgar a proibição de utilização de cigarros eletrônicos.)

6) Projeto de Lei Ordinária nº 2049/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Programa Oficinas de Reciclagem de Papel nas escolas públicas do Estado de Pernambuco.)

7) Projeto de Lei Ordinária nº 2050/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar as empresas prestadoras dos serviços de televisão, internet ou telefonia por assinatura, após o cancelamento do serviço, realizarem a remoção e o descarte do cabeamento inativado..)

8) Projeto de Lei Ordinária nº 2054/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Conscientização, Orientação e Prevenção sobre a Enxaqueca e outros tipos de Cefaleia)

9) Projeto de Lei Ordinária nº 2055/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Atendimento aos Indivíduos com Cefaleias Primárias)

10)Projeto de Lei Ordinária nº 2056/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de incluir a História e Geografia Pernambucana como abordagem obrigatória nas provas dos concursos públicos.)

11) Projeto de Lei Ordinária nº 2057/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Obriga a disponibilização de material pedagógico e lúdico, no sítio eletrônico da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco)

12) Projeto de Lei Ordinária nº 2058/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política de Revitalização das Bacias Hidrográficas em Pernambuco)

13) Projeto de Lei Ordinária nº 2060/2024, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Denomina de Rodovia José Bento Filho a PE-413, que liga os Municípios de Brejinho e Santa Terezinha)

14) Projeto de Lei Ordinária nº 2061/2024, de autoria do Deputado José Patriota (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originado de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir a Semana Estadual dos Rios de Pernambuco.)

III)PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução 2044/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre flexão de gênero nas referências aos cargos de Governador e Vice-Governador)

2) Projeto de Resolução nº 2059/2024, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Maria Luiza Martins Alessio)

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 2039/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei 7.741, de 23 de outubro de 1978, que institui o Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco.)
REGIME DE URGÊNCIA

Relator: Deputado João Paulo

2) Projeto de Lei Complementar nº 2051/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Modifica a estrutura orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, constante da Lei Complementar nº 2, de 20 de agosto de 1990, nos termos em que especifica.)
REGIME DE URGÊNCIA

3)Projeto de Lei Complementar nº 2052/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Reajusta o valor do Piso Salarial do Professor da Rede Pública Estadual de Ensino, reestrutura a sua carreira e altera a legislação indicada.)
REGIME DE URGÊNCIA

4)Projeto de Lei Complementar nº 2053/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Promove reestruturação nas carreiras dos cargos públicos que indica.)
REGIME DE URGÊNCIA

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 18.432, de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco Sem Fome.)
Relator: Deputado João Paulo

2) Projeto de Lei Ordinária nº 2005/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 13.021, de 10 de maio de 2006, que cria, na estrutura administrativa da Polícia Civil, o Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa.)
Relator: Deputado Romero Albuquerque

3) Projeto de Lei Ordinária nº 2035/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Fixa o quantitativo de vagas dos cargos do Grupo Ocupacional Magistério Público para Educação Especial e do Grupo Ocupacional Magistério em Música e redenomina os cargos públicos efetivos que indica.)
REGIME DE URGÊNCIA
Relator: Deputado Joaquim Lira

4) Projeto de Lei Ordinária nº 2036/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Contrato firmado com a União, ao amparo da Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, para introduzir as alterações previstas na Lei Complementar Federal nº 201, de 24 de outubro de 2023.)
REGIME DE URGÊNCIA
Relator: Deputado Joaquim Lira

5)Projeto de Lei Ordinária nº 2037/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 13.704, de 18 de dezembro de 2008, que cria o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária - CEEPS, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, Lei nº 12.657, de 8 de setembro de 2004, que institui o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONED, Lei nº 14.458, de 1º de novembro de 2011, que cria o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco - FEDIPE, Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas e Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa.)
Relator: Deputado Rodrigo Farias

6)Projeto de Lei Ordinária nº 2038/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social, a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Rodrigo Farias

7)Projeto de Lei Ordinária nº 2040/2024, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Cria cargos e funções gratificadas no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera outros dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas posteriores modificações.)
Relator: Deputado Rodrigo Farias

8)Projeto de Lei Ordinária nº 2041/2024, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Extingue, transforma e cria funções gratificadas no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado João Paulo

Recife, 13 de junho de 2024.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO ANTONIO MORAES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO FILHO (PSB), HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), JOÃO DE NADEGI (PV), LULA CABRAL (SOLIDARIEDADE), RODRIGO FARIAS (PSB) e SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: AGLAILSON VICTOR (PSB), CLÉBER CHAPARRAL (UNIÃO), DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), IZAIAS REGIS (PSDB), JOÃO PAULO COSTA (PC DO B), KAI0 MANIÇ0BA (PP), LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), RENATO ANTUNES (PL) e SILENO GUEDES (PSB), para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 17 de junho (segunda-feira) do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar nº 2051/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Modifica a estrutura orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, constante da Lei Complementar nº 2, de 20 de agosto de 1990, nos termos em que especifica.)
Regime de urgência.

2. Projeto de Lei Complementar nº 2052/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Reajusta o valor do Piso Salarial do Professor da Rede Pública Estadual de Ensino, reestrutura a sua carreira e altera a legislação indicada.)
Regime de urgência.

3. Projeto de Lei Complementar nº 2053/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Promove reestruturação nas carreiras dos cargos públicos que indica.)
Regime de urgência.

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2043/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Estatuto do Doador de Medula Óssea em Pernambuco.)

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2045/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Banco de Dados de Registro Estadual de Pacientes com Esclerose Lateral Amiotrófica - ELA, de base populacional em Pernambuco e dá outras providências.)

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2046/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Programa de Garantia da Proteção e Assistência Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Calamidade Pública em Pernambuco.)

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2049/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Programa Oficinas de Reciclagem de Papel nas escolas públicas do Estado de Pernambuco.)

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2055/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Atendimento aos Indivíduos com Cefaleias Primárias.)

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2058/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política de Revitalização das Bacias Hidrográficas em Pernambuco.)

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar nº 2039/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei 7.741, de 23 de outubro de 1978, que institui o Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco.)

Regime de urgência.

Relator: Deputado Rodrigo Farias.

2. Projeto de Lei Complementar nº 2051/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Modifica a estrutura orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, constante da Lei Complementar nº 2, de 20 de agosto de 1990, nos termos em que específica.)

Regime de urgência.

3. Projeto de Lei Complementar nº 2052/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Reajusta o valor do Piso Salarial do Professor da Rede Pública Estadual de Ensino, reestrutura a sua carreira e altera a legislação indicada.)

Regime de urgência.

4. Projeto de Lei Complementar nº 2053/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Promove reestruturação nas carreiras dos cargos públicos que indica.)

Regime de urgência.

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 18.432, de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco Sem Fome.)

Relator: Deputado Izaías Régis.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2005/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 13.021, de 10 de maio de 2006, que cria, na estrutura administrativa da Polícia Civil, o Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa.)

Relator: Deputado Eriberto Filho.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2035/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Fixa o quantitativo de vagas dos cargos do Grupo Ocupacional Magistério Público para Educação Especial e do Grupo Ocupacional Magistério em Música e redenomina os cargos públicos efetivos que indica.)

Regime de urgência.

Relator: Deputado Rodrigo Farias.

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2036/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Contrato firmado com a União, ao amparo da Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, para introduzir as alterações previstas na Lei Complementar Federal nº 201, de 24 de outubro de 2023.)

Regime de urgência.

Relator: Deputado Rodrigo Farias.

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2037/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 13.704, de 18 de dezembro de 2008, que cria o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária - CEEPS, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, Lei nº 12.657, de 8 de setembro de 2004, que institui o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONED, Lei nº 14.458, de 1º de novembro de 2011, que cria o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco - FEDIPE, Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas e Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa.)

Relator: Deputado Luciano Duque.

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2038/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social, a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado de Pernambuco.)

Relatora: Deputada Socorro Pimentel.

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2040/2024, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Cria cargos e funções gratificadas no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera outros dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas posteriores modificações.)

Relator: Deputado Izaías Régis.

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2041/2024, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Extingue, transforma e cria funções gratificadas no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco.)

Relator: Deputado Izaías Régis.

Recife, 13 de junho de 2024.
DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA
Presidente

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: **RENATO ANTUNES (PL)**, **ERIBERTO FILHO (PSB)**, **JEFERSON TIMÓTEO (PP)**, **JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD)**, **ROMERO SALES FILHO (UNIÃO)** e **WILLIAM BRÍGIDO (REPUBLICANOS)**, membros titulares, e os Deputados: **CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP)**, **CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL)**, **EDSON VIEIRA (UNIÃO)**, **JARBAS FILHO (MDB)**, **LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE)**, **SIMONE SANTANA (PSB)** e **WALDEMAR BORGES (PSB)**, membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze horas), do dia 17 (dezessete) de junho de 2024, segunda-feira, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 2051/2024, de autoria da Governadora do Estado (**EMENTA**: Modifica a estrutura orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, constante da Lei Complementar nº 2, de 20 de agosto de 1990, nos termos em que específica.)

Regime de Urgência

2) Projeto de Lei Complementar nº 2052/2024, de autoria da Governadora do Estado (**EMENTA**: Reajusta o valor do Piso Salarial do Professor da Rede Pública Estadual de Ensino, reestrutura a sua carreira e altera a legislação indicada.)

Regime de Urgência

3) Projeto de Lei Complementar nº 2053/2024, de autoria da Governadora do Estado (**EMENTA**: Promove reestruturação nas carreiras dos cargos públicos que indica.)

Regime de Urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 2043/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**EMENTA**: Cria o Estatuto do Doador de Medula Óssea em Pernambuco.)

2) Projeto de Lei Ordinária nº 2045/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**EMENTA**: Cria o Banco de Dados de Registro Estadual de Pacientes com Esclerose Lateral Amiotrófica - ELA, de base populacional em Pernambuco e dá outras providências.)

3) Projeto de Lei Ordinária nº 2046/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**EMENTA**: Cria o Programa de Garantia da Proteção e Assistência Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Calamidade Pública em Pernambuco.)

4) Projeto de Lei Ordinária nº 2047/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**EMENTA**: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar a permanência de até dois acompanhantes às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) durante o internamento em hospitais, unidades de pronto atendimento (UPAs), maternidades e demais instituições da rede pública e privada de saúde.)

5) Projeto de Lei Ordinária nº 2048/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Farias (**EMENTA**: Altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de divulgar a proibição de utilização de cigarros eletrônicos.)

6) Projeto de Lei Ordinária nº 2049/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**EMENTA**: Cria o Programa Oficinas de Reciclagem de Papel nas escolas públicas do Estado de Pernambuco.)

7) Projeto de Lei Ordinária nº 2050/2024, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar as empresas prestadoras dos serviços de televisão, internet ou telefonia por assinatura, após o cancelamento do serviço, realizarem a remoção e o descarte do cabeamento inativado.)

8) Projeto de Lei Ordinária nº 2054/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Conscientização, Orientação e Prevenção sobre a Enxaqueca e outros tipos de Cefaleia.)

9) Projeto de Lei Ordinária nº 2055/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (**EMENTA**: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Atendimento aos Indivíduos com Cefaleias Primárias.)

10) Projeto de Lei Ordinária nº 2056/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**EMENTA**: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de incluir a História e Geografia Pernambucana como abordagem obrigatória nas provas dos concursos públicos.)

11) Projeto de Lei Ordinária nº 2057/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**EMENTA**: Obriga a disponibilização de material pedagógico e lúdico, no sítio eletrônico da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.)

12) Projeto de Lei Ordinária nº 2058/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**EMENTA**: Institui a Política de Revitalização das Bacias Hidrográficas em Pernambuco.)

13) Projeto de Lei Ordinária nº 2060/2024, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (**EMENTA**: Denomina de Rodovia José Bento Filho a PE-413, que liga os Municípios de Brejinho e Santa Terezinha.)

14) Projeto de Lei Ordinária nº 2061/2024, de autoria do Deputado José Patriota (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originado de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir a Semana Estadual dos Rios de Pernambuco.)

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 2039/2024, de autoria da Governadora do Estado (**EMENTA**: Altera a Lei 7.741, de 23 de outubro de 1978, que institui o Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco.)

Regime de Urgência

Relator: Deputado Joãozinho Tenório

2) Projeto de Lei Complementar nº 2051/2024, de autoria da Governadora do Estado (**EMENTA**: Modifica a estrutura orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, constante da Lei Complementar nº 2, de 20 de agosto de 1990, nos termos em que específica.)

Regime de Urgência

3) Projeto de Lei Complementar nº 2052/2024, de autoria da Governadora do Estado (**EMENTA**: Reajusta o valor do Piso Salarial do Professor da Rede Pública Estadual de Ensino, reestrutura a sua carreira e altera a legislação indicada.)

Regime de Urgência

4) Projeto de Lei Complementar nº 2053/2024, de autoria da Governadora do Estado (**EMENTA**: Promove reestruturação nas carreiras dos cargos públicos que indica.)

Regime de Urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1849/2024, de autoria da Deputada Simone Santana (**EMENTA**: Altera a Lei nº 15.897, de 27 de setembro de 2016, que garante as mulheres em situação de violência doméstica e familiar e seus familiares à prioridade de vagas nas escolas públicas estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Zé Maurício, a fim de incluir a garantia de transferência de matrícula e de estender a previsão para as escolas privadas de educação básica.)

Relator: Deputado Joãozinho Tenório

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1892/2024, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual das Romeiras e Romeiros.)

Relator: Deputado Romero Sales Filho

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1986/2024, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (**EMENTA**: Declara de utilidade pública a Associação de Familiares dos Dependentes Químicos, Presos e Apenados de Pernambuco (Afadequipe).), com **Emenda Modificativa nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1986/2024, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.)

Relator: Deputado Luciano Duque

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1999/2024, de autoria da Governadora do Estado (**EMENTA**: Altera a Lei nº 18.432, de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco Sem Fome.)

Relator: Deputado Jarbas Filho

5) Projeto de Lei Ordinária nº 2005/2024, de autoria da Governadora do Estado (**EMENTA**: Altera a Lei nº 13.021, de 10 de maio de 2006, que cria, na estrutura administrativa da Polícia Civil, o Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa.)

Relator: Deputado Waldemar Borges

6) Projeto de Lei Ordinária nº 2035/2024, de autoria da Governadora do Estado (**EMENTA**: Fixa o quantitativo de vagas dos cargos do Grupo Ocupacional Magistério Público para Educação Especial e do Grupo Ocupacional Magistério em Música e redenomina os cargos públicos efetivos que indica.)

Regime de Urgência

Relator: Deputado Joãozinho Tenório

7) Projeto de Lei Ordinária nº 2036/2024, de autoria da Governadora do Estado (**EMENTA**: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Contrato firmado com a União, ao amparo da Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, para introduzir as alterações previstas na Lei Complementar Federal nº 201, de 24 de outubro de 2023.)

Regime de Urgência

Relator: Deputado Joãozinho Tenório

8) Projeto de Lei Ordinária nº 2037/2024, de autoria da Governadora do Estado (**EMENTA**: Altera a Lei nº 13.704, de 18 de dezembro de 2008, que cria o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária - CEEPS, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, Lei nº 12.657, de 8 de setembro de 2004, que institui o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONED, Lei nº 14.458, de 1º de novembro de 2011, que cria o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco - FEDIPE, Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas e Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa.)

Relator: Deputado Joãozinho Tenório

9) Projeto de Lei Ordinária nº 2038/2024, de autoria da Governadora do Estado (**EMENTA**: Altera a Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social, a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado de Pernambuco.)

Relator: Deputado William Brígido

10) Projeto de Lei Ordinária nº 2040/2024, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (**EMENTA**: Cria cargos e funções gratificadas no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera outros dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas posteriores modificações.)

Relator: Deputado William Brígido

11) Projeto de Lei Ordinária nº 2041/2024, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (**EMENTA**: Extingue, transforma e cria funções gratificadas no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco.)

Relator: Deputado William Brígido

III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

6 - **Projeto de Lei Ordinária nº 2058/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior.** (EMENTA: Institui a Política de Revitalização das Bacias Hidrográficas em Pernambuco.)

DISCUSSÃO

I - PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1 - Substitutivo 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº 1019/2023), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2023**, de autoria da Deputada Débora Almeida. (Ementa: Altera a Lei nº 12.228, de 21 de junho de 2002, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado de Pernambuco, e dá outras providências; Lei nº 15.193, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Licença Sanitária de Estabelecimento Agroindustrial Rural de Pequeno Porte no Estado; e a Lei nº 15.697, de 6 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Licença Sanitária de pequenas agroindústrias de laticínios, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, a fim de dispor sobre o estabelecimento de parâmetros para a expedição dos registros de estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte.)

RELATOR: Deputado Edson Vieira

2 - Subemenda Modificativa à Emenda nº 02/2023 ao Substitutivo nº 01/2023 ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1126/2023**. (Ementa: Altera a Emenda Modificativa nº 2/2023, de autoria da Deputada Débora Almeida, ao Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1126/2023, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Altera a Lei nº 13.376, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o processo de Produção Artesanal do Queijo Coalho e outros produtos derivados do leite, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Claudiano Martins, a fim de ampliar os produtos lácteos no processo de produção artesanal constante na Lei.

RELATOR: Deputado Edson Vieira

Recife, 13 de junho de 2024.

Deputado Doriel Barros
Presidente

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 125, inciso I do Regimento Interno deste Poder, os Deputados: Cleber Chaparral (UNIÃO), João De Nadeqi (PV), Joel Da Harpa (PL), Kaio Maniçoba (PP), Simone Santana (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes, os Deputados: Adalto Santos (PP), Edson Vieira (UNIÃO), Lula Cabral (SOLIDARIEDADE), Pastor Júnior Tércio (PP), Sileno Guedes (PSB), para participarem da Reunião Ordinária da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser realizada no dia **19 de junho de 2024, às 10h45** (dez horas e quarenta e cinco minutos), na sala do Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, na Rua da União, s/nº, Boa Vista.

1 - DISTRIBUIÇÃO:

I - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

1. **Projeto de Lei Complementar nº 2039/2024**, de autoria da Governadora do Estado que altera a Lei 7.741, de 23 de outubro de 1978, que institui o Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco.
REGIME DE URGÊNCIA

II - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 2007/2024**, de autoria do Deputado Mário Ricardo, que determina que todos os aeroportos de Pernambuco, públicos ou privados, onde circulem, diária ou periodicamente, número igual ou superior a duas mil pessoas, que não disponham de desfibrilador convencional, disponibilizem aparelho desfibrilador externo automático.

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 2009/2024**, de autoria da Deputada Dani Portela, que veda o uso de inteligência artificial como parâmetro de referência e de métrica para a elaboração de material pedagógico a ser utilizado pela rede pública de ensino do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

3. **Projeto de Lei Ordinária n º 2018/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que determina a utilização de postes de iluminação em concreto nas áreas que especifica em Pernambuco e dá outras providências.

4. **Projeto de Lei Ordinária nº 2026/2024**, de autoria do Deputado Doriel Barros, que altera a Lei nº 18.003, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa de Proteção à Saúde do Trabalhador Rural Exposto à Radiação Ultravioleta no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Roberta Arraes, a fim de incluir o estabelecimento de iniciativas que viabilizem o fornecimento de protetores solares aos agricultores familiares, bem como aos trabalhadores assalariados rurais.

5. **Projeto de Lei Ordinária nº 2027/2024**, de autoria do Deputado William Brígido, que altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de determinar a adoção, pela Construção Civil, de projetos arquitetônicos ou de infraestrutura que promovam o adequado escoamento de águas pluviais em espaços públicos.

6. **Projeto de Lei Ordinária nº 2028/2024**, de autoria do Deputado William Brígido, que altera a Lei nº 16.153, de 3 de outubro de 2017, que dispõe sobre normas de segurança nos estabelecimentos bancários e financeiros no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Terezinha Nunes e Clodoaldo Magalhães, a fim de dispor sobre a disponibilização de terminas de autoatendimento acessíveis.

7. **Projeto de Lei Ordinária nº 2029/2024**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que institui o Fomento sobre a importância das Feiras Científicas Escolares e Universitárias do Estado da Pernambuco, e dá outras providências.

8. **Projeto de Lei Ordinária nº 2032/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que institui a Política Estadual de Apoio ao Desassoreamento de rios, manguezais, riachos, córregos, charcos, açudes, lagos, lagoas, lagoas, lagoas, barragens, barreiros e canais hídricos em Pernambuco.

9. **Projeto de Lei Ordinária nº 2043/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que cria o Estatuto do Doador de Medula Óssea em Pernambuco.

10. **Projeto de Lei Ordinária nº 2045/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que cria o Banco de Dados de Registro Estadual de Pacientes com Esclerose Lateral Amiotrófica - ELA, de base populacional em Pernambuco e dá outras providências.

11. **Projeto de Lei Ordinária nº 2048/2024**, de autoria do Deputado Rodrigo Farias, que altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de divulgar a proibição de utilização de cigarros eletrônicos.

12. **Projeto de Lei Ordinária nº 2050/2024**, de autoria do Deputado William Brígido, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar as empresas prestadoras dos serviços de televisão, internet ou telefonia por assinatura, após o cancelamento do serviço, realizarem a remoção e o descarte do cabeamento inativado.

13. **Projeto de Lei Ordinária nº 2057/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que

14. obriga a disponibilização de material pedagógico e lúdico, no sítio eletrônico da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

2 - DISCUSSÃO:

I - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1. **Projeto de Lei Complementar nº 2039/2024**, de autoria da Governadora do Estado que altera a Lei 7.741, de 23 de outubro de 1978, que institui o Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco.
REGIME DE URGÊNCIA

II - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 1384/2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho, que dispõe sobre a Campanha Educativa Permanente acerca da Educação Financeira para Pessoa Idosa no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, incluindo a **Emenda Superssiva nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 1838/2024**, de autoria do Deputado Antônio Moraes, que altera a Lei nº 12.462, de 13 de novembro de 2003, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento estadual de combustíveis, estabelece sanções administrativas e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto Coutinho, a fim de ampliar infração já prevista.

III - SUBSTITUTIVOS:

1. **Substitutivo nº 01/2024**, de autoria da Deputada Simone Santana, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 1028/2023**, de sua autoria, que institui o Programa Rota Escolar Amigável no Estado de Pernambuco, visando a segurança e o bem-estar das crianças nos trajetos diários realizados de casa para a escola e vice-versa, e dá outras providências.

2. **Substitutivo nº 02/2024**, de autoria da Comissão de Administração Pública, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 1095/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que institui a Política Pública Estadual Permanente com a inserção do Programa Juventude Digital em Pernambuco e dá outras providências.

3. **Substitutivo nº 02/2024**, de autoria da Comissão de Administração Pública, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 1362/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que altera a Lei nº 12.532, de 10 de março de 2004, que que define diretrizes para política de atenção integral aos portadores da doença de Parkinson no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de inserir novas diretrizes.

4. **Substitutivo nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1844/2024**, de autoria do Deputado Edson Vieira, que institui a Política Estadual de Combate às Fraudes Virtuais e aos Delitos Cibernéticos no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Recife, 13 de junho de 2024.

DEPUTADA SIMONE SANTANA
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 125, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Abimael Santos (PL), Edson Vieira (União), Henrique Queiroz Filho (PP) e Rodrigo Farias (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes: Débora Almeida (PSDB), Doriel Barros (PT), France Hacker (PSB), Jeferson Timoteo (PP) e Romero Sales Filho (União) para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia **18 de junho de 2024, (terça-feira) às 10h00 (dez horas)**, no **Plenarinho 1**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 2007/2024**, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Determina que todos os aeroportos de Pernambuco, públicos ou privados, onde circulem, diária ou periodicamente, número igual ou superior a duas mil pessoas, que não disponham de desfibrilador convencional, disponibilizem aparelho desfibrilador externo automático.)

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 2011/2024**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a promoção da acessibilidade no ecoturismo e no turismo sustentável para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

3. **Projeto de Lei Ordinária nº 2012/2024**, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de destinação de percentual de 30% dos cachês de artistas em eventos pagos com dinheiro público em Pernambuco para os músicos que trabalham nas apresentações.)

4. **Projeto de Lei Ordinária nº 2013/2024**, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Altera a Lei nº 10.643, de 5 de novembro de 1991, que regulamenta o art. 234 da Constituição Estadual e dá outras providências, para promover alterações na regulamentação da gratuidade do transporte público para idosos.

5. **Projeto de Lei Ordinária nº 2018/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina a utilização de postes de iluminação em concreto nas áreas que especifica em Pernambuco e dá outras providências.)

6. **Projeto de Lei Ordinária nº 2026/2024**, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 18.003, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa de Proteção à Saúde do Trabalhador Rural Exposto à Radiação Ultravioleta no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Roberta Arraes, a fim de incluir o estabelecimento de iniciativas que viabilizem o fornecimento de protetores solares aos agricultores familiares, bem como aos trabalhadores assalariados rurais.)

7. **Projeto de Lei Ordinária nº 2027/2024**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de determinar a adoção, pela Construção Civil, de projetos arquitetônicos ou de infraestrutura que promovam o adequado escoamento de águas pluviais em espaços públicos.)

8. **Projeto de Lei Ordinária nº 2028/2024**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.153, de 3 de outubro de 2017, que dispõe sobre normas de segurança nos estabelecimentos bancários e financeiros no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Terezinha Nunes e Clodoaldo Magalhães, a fim de dispor sobre a disponibilização de terminas de autoatendimento acessíveis.)

9. **Projeto de Lei Ordinária nº 2031/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina a notificação compulsória por parte das Academias, Estabelecimentos e/ou Prestadores de Serviços de Atividade Física e assemelhados, na ocorrência de assédio contra a mulher e dá outras providências.)

10. **Projeto de Lei Ordinária nº 2032/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Apoio ao Desassoreamento de rios, manguezais, riachos, córregos, charcos, açudes, lagos, lagoas, lagoas, lagoas, barragens, barreiros e canais hídricos em Pernambuco.)

11. **Projeto de Lei Ordinária nº 2037/2024**, de autoria da Governadora Raquel Lyra (Ementa: Altera a Lei nº 13.704, de 18 de dezembro de 2008, que cria o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária - CEEPS, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, Lei nº 12.657, de 8 de setembro de 2004, que institui o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONED, Lei nº 14.458, de 1º de novembro de 2011, que cria o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco - FEDIPE, Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas e Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa.)

12. **Projeto de Lei Ordinária nº 2048/2024**, de autoria do Deputado Rodrigo Farias (Ementa: Altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de divulgar a proibição de utilização de cigarros eletrônicos.)

13. **Projeto de Lei Ordinária nº 2050/2024**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar as empresas prestadoras dos serviços de televisão, internet ou telefonia por assinatura, após o cancelamento do serviço, realizarem a remoção e o descarte do cabeamento inativado.)

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 1526/2024**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, incluindo **Emenda Modificativa nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao (Ementa: Dispõe sobre medidas para aprimorar as políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos no ambiente empresarial no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
Relator: Deputado Abimael Santos

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2024**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política de Incentivo à Produção Melífera e ao Desenvolvimento de Produtos e Serviços Apícolas e Meliponícolas de Pernambuco.)
Relatora: Deputada Débora Almeida

3. **Projeto de Lei Ordinária nº 1817/2024**, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 13.010, de 27 de abril de 2006, que disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis utilizados no envasamento, industrialização e comercialização de Água Mineral e Água Adicionada de Sais, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Bruno Rodrigues, a fim de prever novas penalidades por infrações.)
Relator: Deputado Romero Sales Filho

4. **Projeto de Lei Ordinária nº 1838/2024**, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 12.462, de 13 de novembro de 2003, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento estadual de combustíveis, estabelece sanções administrativas e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto Coutinho, a fim de ampliar infração já prevista.)
Relator: Deputado Rodrigo Farias

5. **Projeto de Lei Ordinária nº 1849/2024**, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 15.897, de 27 de setembro de 2016, que garante as mulheres em situação de violência doméstica e familiar e seus familiares à prioridade de vagas nas escolas

Expediente

SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2024.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 18/2024 - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar Nº 2051/2024 que Modifica a estrutura orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, constante da Lei Complementar nº 2, de 20 de agosto de 1990, nos termos em que especifica. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 19/2024 - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar Nº 2052/2024 que Reajusta o valor do Piso Salarial do Professor da Rede Pública Estadual de Ensino, reestrutura a sua carreira e altera a legislação indicada. Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 20/2024 - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar Nº 2053/2024 que Promove reestruturação nas carreiras dos cargos públicos que indica. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X

PARECERES NºS 3816 E 3818 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo Nº 02 aos Projetos de Nºs 1095 e 1362. À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECERES NºS 3817, 3819, 3822, 3824, 3830, 3837 E 3838 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Nºs 1333, 1370, 1588, 1615, 1844, 1899 e 1952. À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECERES NºS 3820, 3821, 3823, 3826, 3827, 3829, 3832, 3833, 3834, 3835 E 3836 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 1528, 1573, 1603, 1666, 1689, 1828, 1851, 1856, 1876, 1891 e 1897. À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECERES NºS 3825, 3828 E 3831 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 1640, 1819 e 1847, juntamente com a Emenda Nº 01. À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECERES NºS 3839, 3840, 3843, 3844 E 3845 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 777, 1284, 967, 1590, 1592 e 1700. À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECERES NºS 3841 E 3842 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo Nº 02 aos Projetos de Lei Nºs 979 e 1243. À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECERES NºS 3846, 3847 E 3848 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação final aos Projetos de Lei Nºs 1945/24, 1989/24 e 2000/24.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 108/2024 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento Nº 2065/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Farias, remetido pelos Ofícios Nºs 06919 e 069120/2024. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 116, 117 E 125/2024 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca dos Requerimentos Nºs 2066, 2078 e 2144/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim, remetido pelos Ofícios Nºs 06921, 06922, 07056, 07057, 07810 e 07811/2024. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA ROSA AMORIM solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 13 de junho de 2024, para viagem à Brasília. Inteirada.

X X X X X X X X X

Socorro Pimentel

Proposta da Mesa Diretora

PROPOSTA Nº 25

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto no inciso II do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002062/2024

Altera a Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 91. Na constituição das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, representação proporcional aos partidos e aos blocos parlamentares, na forma do § 4º do art. 117. (NR)

.....”

“Art. 117.

.....

§ 4º O cálculo da proporcionalidade partidária, para fins de representação numérica das bancadas em cada Comissão, observando-se o disposto no art. 118, dar-se-á da seguinte forma: (NR)

I - haverá a divisão do número de membros do Partido ou Bloco Parlamentar, pelo quociente resultante da divisão do número de membros da Assembleia Legislativa, pelo número de membros da Comissão correspondente; (AC)

II - o inteiro do quociente assim obtido, denominado quociente partidário, representará o número de lugares a que o Partido ou Bloco Parlamentar poderá concorrer na Comissão; e (AC)

III - as vagas que sobraem serão destinadas aos partidos ou blocos parlamentares, levando-se em conta as frações do quociente partidário, da maior para a menor. (AC)

§ 5º A composição da Comissão de Ética Parlamentar observará o disposto no Código de Ética Parlamentar. (NR)

§ 6º O suplente de Comissão assumirá os trabalhos sempre que um membro titular representante de seu partido ou bloco parlamentar esteja licenciado, impedido, ou ausente. (NR)

§ 7º Em não havendo suplente do mesmo partido ou bloco parlamentar, poderá o membro titular ser substituído por suplente integrante da Bancada de Governo, de Oposição ou Independente correspondente.” (AC)

“Art. 125.

.....

§ 7º Os editais das comissões deverão observar a sequência estabelecida no art. 196 para distribuição e discussão das matérias. (AC)

§ 8º A sequência estabelecida no § 7º poderá ser modificada durante a realização da Reunião, por iniciativa do Presidente da Comissão.” (AC)

“Art. 134.

.....

§ 1º

I - de proposição em regime de urgência, salvo quando o relator propuser, em seu parecer, proposições acessórias; (NR)

.....

III - a Deputado a quem tiver sido deferido vista anteriormente na mesma proposição; (NR)

IV - após o deferimento de 3 (três) pedidos de vistas, individuais ou coletivos; e (NR)

V - nas proposições em que já esgotado o prazo para apresentação de parecer estabelecido no art. 261, exceto na hipótese de que trata o inciso I deste parágrafo ou por deliberação da maioria dos membros presentes à Reunião. (AC)

.....”

“Art. 211.

I -

a) proposta de emenda à Constituição e projetos de lei, até o dia 30 de novembro; (NR)

.....

§ 1º Atendidos os critérios regimentais, o Presidente despachará para publicação as proposições que forem protocolizadas até o horário regimental de início da Reunião Ordinária Plenária, conforme art. 183. (NR)

.....

§ 6º As proposições de iniciativa da Mesa Diretora e de autores externos, desde que apoiadas pela maioria absoluta dos Deputados, poderão ser apresentadas até o encerramento da Sessão Legislativa Ordinária.” (NR)

“Art. 249. As proposições recebidas pelo Presidente da Assembleia, por intermédio da Secretaria Geral da Mesa Diretora, observando-se o disposto no art. 213, serão numeradas, datadas, despachadas, enviadas à publicação e distribuídas às Comissões. (NR)

§ 1º As proposições, atendidos os critérios regimentais, serão enviadas à publicação e distribuídas às Comissões: (NR)

I - no mesmo dia, quando forem protocoladas até o horário regimental de início da Reunião Ordinária Plenária, conforme art. 183; ou (AC)

II - na Reunião Ordinária Plenária subsequente, quando protocoladas após o horário regimental de início da Reunião Ordinária Plenária. (AC)

.....”

Art. 2º A Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 98.

.....

V - Educação, Cultura, Esporte e Lazer; (NR)

VI - Defesa da Pessoa com Deficiência; (NR)

.....”

“Art. 104. A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer exercerá as competências previstas no art. 97, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas: (NR)

.....

II -

.....

g) fixação de datas comemorativas; (NR)

III - Esporte e Lazer: (AC)

a) iniciativas e aplicação de recursos vinculados à promoção de práticas esportivas formais e não formais, atividades de lazer ativo e contemplativo, e recreação; (AC)

b) práticas de educação física, esporte e lazer para pessoas com deficiência; (AC)

c) apreciação, monitoramento e avaliação da Política Estadual do Esporte e Lazer; e (AC)

d) apreciação e fiscalização de contratos e convênios em que o Estado figure como parte. (AC)

Art. 105. A Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência exercerá as competências previstas no art. 97 quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas: (NR)

I - direito da pessoa com deficiência; (NR)

II - política estadual da pessoa com deficiência; (NR)

III - ações em defesa da pessoa com deficiência; (NR)

IV - promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência; (NR)

V - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos às pessoas com deficiência; (AC)

VI - acompanhamento da atuação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dos conselhos municipais de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e demais órgãos e entidades de proteção e defesa das pessoas com deficiência; e (AC)

VII - discussão de temas relacionados à proteção e integração social das pessoas com deficiência.” (AC)

“Art. 110.

.....

II - direitos do cidadão, da criança, do adolescente e do idoso; (NR)

.....”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor:

I - em 1º de agosto de 2024, para modificações constantes no art. 1º desta Resolução; e

II - em 1º de fevereiro de 2025, para modificações constantes no art. 2º desta Resolução.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade alterar o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com vistas ao aperfeiçoamento da atividade institucional deste Poder Legislativo.

Entre as mudanças propostas, destacam-se: a criação da Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência; a fixação da forma de cálculo da proporcionalidade partidária, para fins de representação numérica das bancadas em cada Comissão; a sequência a ser observada pelos editais das Comissões Permanentes; a modificação da data limite de apresentação de Projetos de Lei e de Propostas de Emenda à Constituição, dentre outras.

Diante do exposto, solicita-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 13 de Junho de 2024.

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Deputado Aglailson Víctor
1º Vice-Presidente

Deputado Francismar Pontes
2º Vice-Presidente

Deputado Gustavo Gouveia
1º Secretário

Deputado Pastor Cleiton Collins
2º Secretário

Deputada Socorro Pimentel
3ª Secretária

Deputado Joel da Harpa
4º Secretário

À 1ª comissão.

Projetos de Decretos Legislativos

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 000003/2024

Susta o Decreto nº 56.748, de 5 de junho de 2024, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 12.096.927,96 em favor da Secretaria de Defesa Social.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica sustado, nos termos do inciso XIX do art. 14 da Constituição do Estado de Pernambuco, o Decreto nº 56.748, de 5 de junho de 2024, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 12.096.927,96 (doze milhões, noventa e seis mil, novecentos e vinte sete reais e noventa e seis centavos) em favor da Secretaria de Defesa Social.

Parágrafo único. Consideram-se nulos e sem efeito legal os atos do Poder Executivo praticados a partir da publicação deste Decreto Legislativo que tenham por fundamento o Decreto nº 56.748, de 5 de junho de 2024.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2024, dotou R\$ 12 milhões no grupo de despesa 44 – Investimentos da ação 0297 – Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes, da unidade orçamentária 00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta.

Esse montante foi acrescido a essa ação orçamentária durante a tramitação legislativa do respectivo Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1.297/2023, por meio da aprovação da Emenda nº 318/2023, concebida para promover a melhoria da infraestrutura da Secretaria.

No entanto, o Decreto nº 56.748, de 5 de junho de 2024, abre crédito suplementar ao orçamento estadual deste exercício no valor de R\$ 12.096.927,96, a partir da anulação parcial da dotação alocada à ação 0297. Essa medida esvazia o reforço orçamentário promovido pela Emenda nº 318/2023, ainda que se valha de fonte de recursos distinta.

Dessa forma, o ato normativo da Governadora do Estado subverteu o propósito da autorização para abertura de créditos suplementares por meio de decreto, conferida pelo inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428/2023, e exorbitou do poder regulamentar, o que enseja a sua imediata sustação por meio de decreto legislativo, nos termos do inciso XIX do art. 14 da Constituição do Estado e do inciso XVII do art. 9º do Regimento Interno.

Sala das Reuniões, em 12 de Junho de 2024.

CORONEL ALBERTO FEITOSA
DEPUTADO

À 1ª comissão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 000004/2024

Susta o Decreto nº 56.749, de 5 de junho de 2024, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 4.996.500,54 em favor da Secretaria de Defesa Social.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica sustado, nos termos do inciso XIX do art. 14 da Constituição do Estado de Pernambuco, o Decreto nº 56.749, de 5 de junho de 2024, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 4.996.500,54 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da Secretaria de Defesa Social.

Parágrafo único. Consideram-se nulos e sem efeito legal os atos do Poder Executivo praticados a partir da publicação deste Decreto Legislativo que tenham por fundamento o Decreto nº 56.749, de 5 de junho de 2024.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2024, dotou R\$ 12 milhões no grupo de despesa 44 – Investimentos da ação 0297 – Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes, da unidade orçamentária 00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta.

Esse montante foi acrescido a essa ação orçamentária durante a tramitação legislativa do respectivo Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1.297/2023, por meio da aprovação da Emenda nº 318/2023, concebida para promover a melhoria da infraestrutura da Secretaria.

No entanto, o Decreto nº 56.749, de 5 de junho de 2024, abre crédito suplementar ao orçamento estadual deste exercício no valor de R\$ 4.996.500,54, a partir da anulação parcial da dotação alocada à ação 0297. Essa medida esvazia o reforço orçamentário promovido pela Emenda nº 318/2023, ainda que se valha de fonte de recursos distinta.

Dessa forma, o ato normativo da Governadora do Estado subverteu o propósito da autorização para abertura de créditos suplementares por meio de decreto, conferida pelo inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428/2023, e exorbitou do poder regulamentar, o que enseja a sua imediata sustação por meio de decreto legislativo, nos termos do inciso XIX do art. 14 da Constituição do Estado e do inciso XVII do art. 9º do Regimento Interno.

Sala das Reuniões, em 12 de Junho de 2024.

CORONEL ALBERTO FEITOSA
DEPUTADO

À 1ª comissão.

Projeto

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002061/2024

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originado de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir a Semana Estadual dos Rios de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 298-D. No mês de setembro realizar-se-á a Semana Estadual dos Rios de Pernambuco. (AC)

Parágrafo único. A sociedade civil organizada poderá promover seminários, palestras, fóruns de debates, conferências, campanhas educativas, campanhas informativas, inclusive com distribuição de materiais impressos e/ou digitais, entre outras atividades, destinadas à: (AC)

I - proteção e conservação das águas subterrâneas, lençóis freáticos, nascentes, açudes, lagos, lagoas, córregos, riachos e rios do território pernambucano; e (AC)

II - proteção, preservação e conservação de nossos mananciais hídricos, além de sensibilização e educação ambiental.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade incluir a Semana Estadual dos Rios de Pernambuco na norma que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.

O período escolhido coincide com o Dia Mundial dos Rios, comemorado desde 2005, no último domingo do mês de setembro, assim como outras datas, a exemplo do **Dia Mundial de Limpeza de Rios e Praias** e do **Dia Mundial pela Limpeza das Águas**. Durante esse período são realizados eventos com o propósito de conscientizar a sociedade acerca da necessidade de proteger e conservar as águas subterrâneas, lençóis freáticos, nascentes, açudes, lagos, lagoas, córregos, riachos e rios, assim como o desenvolvimento de ações em prol da preservação das nossas maiores fontes de água doce.

Mais de 35 rios correm pelo Estado de Pernambuco, dentre os principais: São Francisco, Capibaribe, Ipojuca, Formoso, Una e Pajeú. Infelizmente, mais de 95% desses cursos de água estão poluídos. De acordo com os “Indicadores de Desenvolvimento Sustentável”, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os rios estão tendo os seus níveis de poluição aumentados a cada ano. Trata-se de um problema que decorre de vários fatores, como a falta de investimentos em saneamento ambiental, despejo de resíduos sólidos nos leitos dos rios, falta de investimentos em educação ambiental, dentre outros.

Nesse contexto, é importante registrar o papel dos Comitês de Bacias Hidrográficas – COBHs, regulamentados por meio da Lei Estadual nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005, integram o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco - SIGRH/PE, que atuam na formulação, atualização, aplicação, coordenação e execução da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Portanto, a inclusão desses cursos de água na lei estadual ora citada é oportuna, visto a sua relevância para os municípios pernambucanos, especialmente quanto à disponibilidade de água, em quantidade e qualidade, para os usos múltiplos e sustentável desse importante recurso natural, o que resulta na melhoria dos aspectos socioambientais. O registro oficial se trata de justo reconhecimento, especialmente pela sua relevância histórica, cultural, social e econômica, assim como pelo seu potencial hídrico e ambiental e dos deveres humanos de proteção, o que certamente proporcionará mais destaque e divulgação dos nossos rios.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 12 de Junho de 2024.

JOSÉ PATRIOTA
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 006757/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; a Excelentíssima Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes, no sentido de promover melhoria na Escola Creusa de Freitas, Macaparana- PE.

Para a ação cabível, é necessário levar em consideração, o seguinte item:

1. Revitalização da quadra poliesportiva;

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Tal medida se faz necessária, uma vez que realizada visita à referida Instituição Educacional, identificamos a necessidade de melhorias, como a revitalização da quadra poliesportiva, sendo essencial para que os estudantes possam usufruir nas aulas de educação física e realizações de eventos. Solicitamos as referidas demandas a fim de apresentar eficiência e qualidade de ensino na escola, visando incentivar o desempenho para o sucesso escolar dos estudantes.

Sala das Reuniões, em 12 de Junho de 2024.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 006758/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado, Raquel Teixeira Lyra Lucena, Exmo. Sr. Diogo de Carvalho Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, Exmo. Sr. Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE, no sentido de viabilizar a conclusão da obra na PE 09, estrada de Muro Alto, no trecho que liga o Nannai ao Samoa, no município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor Presidente do Grande Recife Consorcio de Transporte Metropolitano.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, a retirada da parada de ônibus (abrigo) do endereço acima mencionado, tendo em vista o transtorno e prejuízo que está causando a proprietária do imóvel, que vem tendo seu direito de uso da propriedade prejudicado, pois a parada de ônibus no local que se encontra, impede a abertura da garagem em sua residência.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social.

Sala das Reuniões, em 12 de Junho de 2024.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 006759/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, Exmo. Sr. Diogo de Carvalho Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, Exmo. Sr. Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE, no sentido de viabilizar a conclusão da obra na PE 09, estrada de Muro Alto, no trecho que liga o Nannai ao Samoa, no município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; Deoclécio Lira, Av. Francisco Alves de Souza, 178 - Centro, Ipojuca - PE, 55590-000.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo a Governadora, ao Secretário de Infraestrutura e ao Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens DER/PE, visando a conclusão da obra na PE 09, na estrada de Muro Alto, especificamente o trecho que liga o resort Nannai ao Samoa, haja vista que as condições da ora estrada estão precárias, colocando não só os motoristas que ali transitam em risco, como também a população que usa bicicletas e até se deslocam a pé.

Na intenção de atender as reclamações da população Ipojucana, vimos através desta indicação procurar melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2024.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 006760/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, e à Sra. Ana Maraíza de Sousa Silva, Secretária de Administração, para que verifiquem a possibilidade de implementar uma unidade do "Expresso Cidadão" na cidade de Bom Conselho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Ana Maraíza de Souza Silva, Secretária de Administração; Vicente Ferreira dos Santos Neto, Vereador.

Justificativa

Esta proposta, que chegou a este Gabinete por meio de solicitação do Vereador Vicente Ferreira dos Santos Neto, da Câmara Municipal de Bom Conselho, é fundamentada na necessidade de promover uma maior acessibilidade aos serviços públicos, facilitar a vida dos cidadãos e impulsionar o desenvolvimento regional.

Bom Conselho, localizada no Agreste Meridional, é uma cidade que, apesar de seu potencial econômico e cultural, enfrenta desafios significativos em termos de acesso a serviços públicos.

A implementação de uma unidade do Expresso Cidadão em Bom Conselho trará inúmeros benefícios para a região, incluindo a facilitação do acesso da população a uma gama diversificada de serviços públicos, como a emissão de documentos (RG, CPF, Carteira de Trabalho) e serviços de empresas parceiras, como bancos e correios.

Desta forma, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovação desta indicação e o empenho do Poder Executivo para a implementação desta importante iniciativa.

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2024.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Indicação Nº 006761/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, prefeito de Jaboatão dos Guararapes; ao Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior, secretário municipal de infraestrutura de Jaboatão dos Guararapes, ao Sr. Saulo Cabral, diretor-presidente da Neoenergia Pernambuco, no sentido de que seja instalada luz elétrica no Alto da Benção (Vila Piedade), no Bairro de Socorro, em Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; Sr. Daniel Nascimento Pereira Júnior, Secretário de Infraestrutura do município de Jaboatão dos Guararapes; Sr. Saulo Cabral, Diretor-Presidente da Neoenergia; Sra. Vera Barros Figueiredo, Assistente Social.

Justificativa

O Alto da Benção, no Bairro Socorro, em Jaboatão dos Guararapes/PE, é uma comunidade que enfrenta graves problemas relacionados à falta de iluminação tanto nas residências quanto nas vias públicas.

A ausência de luz compromete a qualidade de vida dos moradores, trazendo uma série de desafios diários que afetam a segurança, educação e saúde.

A falta de iluminação pública contribui para o aumento da criminalidade, expondo os moradores a riscos constantes durante o período noturno.

A presença de luz nas vias públicas é um fator crucial para a prevenção de delitos e para a promoção de um ambiente mais seguro para todos.

A ausência de eletricidade nas residências prejudica as atividades escolares das crianças e jovens, que necessitam de iluminação adequada para estudar à noite. Além disso, a falta de energia elétrica limita o acesso a recursos essenciais, como eletrodomésticos e tecnologias, que são indispensáveis para uma vida digna e confortável.

A falta de energia elétrica dificulta a conservação de alimentos e medicamentos, colocando em risco a saúde dos moradores.

Diante do exposto, solicito à Neoenergia Pernambuco que realize, com a máxima urgência, a instalação de luz elétrica nas residências e na via pública do Alto da Benção, Bairro Socorro, em Jaboatão dos Guararapes/PE.

Tal medida proporcionará melhorias significativas na qualidade de vida dos moradores.

Assim sendo, peço o apoio dos meus pares para a aprovação desta Indicação, que visa atender a uma necessidade básica e urgente da população do Alto da Benção.

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2024.

SOCORRO PIMENTEL
Deputada

Requerimentos

Requerimento Nº 002213/2024

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado **Votos de Aplausos** aos Integrantes do Corpo do Bombeiro Militar do Estado de Pernambuco - CBMPE: Major QOC/BM Mat. 707445-0, **André** Pereira da Silva, Capitão QOC/BM Mat. 707456-5, Carlos Roberto de **Souza Junior**, 2º Tenente QOC/BM Mat. 723.001-0, José Anderson **Torres** Bezerra, 2º Tenente QOA/BM Mat.798265-8, **Raniere** Gonçalves Torres, 1º Sargento QBGM Mat. 707068-3, Jônatas **Duque** dos Santos, 1º Sargento QBGM Mat. 707303-8, George **Kelson** Pereira Bezerra, 2º Sargento QBGM Mat. 798176-7, Josemar da silva **Coelho**, 2º Sargento QBGM Mat. 798031-0, Adilson Luiz de **França**, 3º Sargento QBGM Mat. 704118-7, Marden Borba **Acampora** de Paula Machado, 3º Sargento QBGM Mat. 707233-3, José **Humberto** Luna Braga de Melo, 3º Sargento QBGM Mat. 707085-3, Paulo **Cézar** Alves de Melo, 3º Sargento QBGM Mat. 710038-8, **Thiago** Saulo Solano Guerra, Cabo QBGM Mat. 711332-3, **Gabriel** Ferreira de Lima, Cabo QBGM Mat. 711284-0, **Janaildon** Alves Feitosa, Cabo QBGM Mat. 711045-6, **Glauber** Cruz Silva, Cabo QBGM Mat. 718160-4, David **Benne** de Lima Ferreira, Cabo QBGM Mat. 718128-0, Marcos **Davi** Souza Silva, Soldado QBGM Mat. 718234-1, Mattheus **Lopes** de Lima, Soldado QBGM Mat.722117-7, Joao **Batista** de Andrade Júnior, Soldado QBGM Mat.722150-9, **Bruno** Oliveira **Silva** de Melo, Soldado QBGM Mat.722124-0, Diego Silva **Nascimento**. Aos Bombeiros Pernambucanos que fizeram parte da Força-Tarefa do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), em apoio ao Rio Grande do Sul (RS). Onde a Liga Nacional de Bombeiros, através do Gabinete de Crise do RS, quem realizou as convocações e também o revezamento. Assim como os 02 (dois) Cães de busca, que regressaram do estado gaúcho, após apoio nas buscas por desaparecidos na região, sendo eles: o **Cão Hulk** e a **Cadela Ayla**, que contribuíram com as buscas na região do Vale do Taquari, com destaque para atuação dos binômios (Cão e Condutor) na localização. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimentoCel. PM Ivanildo Cesar Tores de Medeiros, Comandante Geral da PMPE.

Justificativa

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Bombeiros Militares do Estado de Pernambuco, que integraram a força tarefa em apoio ao Rio Grande do Sul, uma missão Coordenada pela Liga Nacional de Bombeiros, através do Gabinete de Crise do Rio Grande do Sul/RS, responsável pelas convocações e também o revezamento dos mesmos.

Assim os Bombeiros Militares, foram mobilizados rumo ao Estado do RS no dia 10 de maio de 2024 e foram desmobilizados em 29 de maio de 2024. Durante esse período, integraram a maior operação em mobilização de efetivo e equipamentos da história do CBMPE, onde o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social-SDS/PE enviaram 21 (vinte e um) militares do Corpo de Bombeiros e 02 (dois) cães de buscas, rumo ao Rio Grande do Sul com um único objetivo: **"ajudar a população gaúcha com trabalho e dedicação"**. Para isto percorreram mais de 3.800 quilômetros para desempenhar a nobre missão.

Atitude essas, que demonstrarão prontidão para servir à população do Rio Grande do Sul e determinação em cumprir a missão que garantiu aos Bombeiros Militares do Estado de Pernambuco, conhecimentos específicos necessários e habilidades técnicas relevante, para desenvolver de forma mais eficaz e desenvolver um resultado de produtividade e pró atividade.

A dedicação incansável dos Bombeiros Pernambucanos, aliada à sua notável competência, fazem do CBMPE, uma verdadeira busca por excelência em tudo que faz, o comprometimento é notável e contribuiu significativamente para o sucesso de toda equipe, sendo inspirador testemunhar como o CBMPE enfrenta desafios com determinação e profissionalismo.

Nada mais justo que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos Bombeiros Militares do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2024.

JOEL DA HARPA
Deputado

Requerimento Nº 002214/2024

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplausos** ao coletivo artístico cultural Cais do Agreste, em nome de Bia Mota, pelo valioso trabalho desenvolvido na promoção e fomento da arte autoral na região do Agreste Pernambucano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Bia Mota, Intergrante.

Justificativa

O Cais do Agreste, fundado na cidade de Caruaru no final de 2020, nasceu de encontros de artistas independentes que buscavam trocar experiências artísticas e criar uma plataforma para a expressão e valorização da arte local. Desde sua criação, o coletivo tem se destacado por sua dedicação e compromisso com a cultura regional, reunindo talentos diversos que compartilham a paixão pela arte e pela identidade cultural do Agreste.

Composto por artistas de variadas vertentes, o Cais do Agreste conta com a participação de Bia Mota, cantora e compositora, que, junto a outros membros do coletivo, tem contribuído significativamente para o enriquecimento do cenário artístico da região. Entre os integrantes do grupo estão também Bebela (intérprete, atriz e compositora), Everson Melo (cantor e compositor), Gael Vila Nova (cantor, compositor e escritor), Dionísio (cantor, compositor e ator), Janduhy Nascimento (cantor e compositor), Matheus Ferraz (cantor, compositor e produtor musical), Rosberg Adonay (cantor, compositor, diretor e ator) e Kelly Moura (produtora cultural).

O trabalho do Cais do Agreste é uma poderosa plataforma de transformação social e cultural. Através de suas ações e produções artísticas, o coletivo tem conseguido não apenas divulgar a riqueza cultural do Agreste, mas também inspirar novos artistas e promover a inclusão e a diversidade no meio artístico.

Diante disso, enviamos este voto de aplausos ao Cais do Agreste e por todos os seus membros, reconhecendo a importância de suas contribuições para a cultura do estado.

Ante exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de Junho de 2024.

ROSA AMORIM
Deputada

Requerimento Nº 002215/2024

Requeremos à mesa ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO** a Pastora e os Pastores Evangélicos das Igrejas do município de Toritama/PE: **DALVA ALVES SANTOS; DENILSON REIS; IRAILSON FERREIRA DA SILVA; PAULO DANTAS;JOSÉ PEREIRA DA SILVA; DANILO RANIERI CANDIDO DA SILVA; ANDRÉ LUIZ; SEVERINO DAMIÃO DA SILVA JÚNIOR; ANDERSON SANTOS; JALMIR AVELINO DA SILVA** e **JOEL RICARDO DA SILVA**, pelos trabalhos realizados pelas Igrejas na cidade, por serem igrejas atuantes na evangelização, e pelos trabalhos sociais prestados a comunidade, cultivando a comunhão no espírito e que adora a Deus por meio do serviço ministerial, como também ao envolvimento e dedicação dos pastores, na coordenação das igrejas, que se dedicam diariamente ao cuidado de tantas pessoas, de tantas vidas, muitas vezes desprezadas lá fora, desprezados inclusive pelo poder público, desprezados por suas próprias famílias e vocês estão lá para resgatar, para cuidar, para tratar e para colocar no mundo como novos seres humanos através da palavra de Deus.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilustríssimo Senhor André Luiz, Igreja AD Seara; Ilustríssimo Senhor Severino Damião da Silva Júnior, Igreja IEADPE; Ilustríssimo Senhor Jalmir Avelino da Silva, Igreja Abreu e Lima;

Ilustríssimo SenhorJoel Ricardo da Silva, Igreja Adventista; Ilustríssima Senhora Dalva Alves dos Santos, Igreja Quadrangular; Ilustríssimo Senhor Irailson Ferreira da Silva, 1ª Igreja batista; Ilustríssimo Senhor Anderson Santos, Igreja ADVEC; Ilustríssimo Senhor Denilson Reis, Igreja Batista Adoradores do Rei; Ilustríssimo Senhor Paulo Dantas, Igreja Pentecostal; Ilustríssimo Senhor José Pereira da Silva, Igreja Casa da Bênção; Ilustríssimo Senhor Danilo Ranieri Candido da Silva, Igreja Bíblica Alianças.

Justificativa

É uma honra para mim conceder este Voto de Aplauso a Pastora e os Pastores Evangélicos das Igrejas do município de Toritama/PE: **DALVA ALVES SANTOS; DENILSON REIS; IRAILSON FERREIRA DA SILVA; PAULO DANTAS;JOSÉ PEREIRA DA SILVA; DANILO RANIERI CANDIDO DA SILVA; ANDRÉ LUIZ; SEVERINO DAMIÃO DA SILVA JÚNIOR; ANDERSON SANTOS; JALMIR AVELINO DA SILVA** e **JOEL RICARDO DA SILVA**, este é um momento de grande emoção porque nossos Pastores são uma ferramenta na obra de Deus, que foram chamados para a vocação Pastoral. Entretanto, eu digo aos senhores que ser pastor é renunciar a sua própria vida e viver de uma forma diferenciada, é ser o exemplo dos fiéis no trato, na maneira de agir, na maneira de ser. Em reconhecimento a contribuição na construção de cultura de paz e promoção da fé em nossa sociedade, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a comunidade Toritamense.

Em verdade, onde houver um pastor vocacionado por Deus, ali estará um propagador da fé, dos bons costumes, um defensor da família. Têm eles, como princípio, o postulado da doação de si em favor do próximo. O trabalho árduo e decidido na recuperação de jovens e adultos, a inclusão social, o aprimoramento dos relacionamentos através do cultivo do perdão e do altruísmo. Pode-se afirmar que um pastor vocacionado é uma dádiva para a cidade, para a comunidade.

Muitos, são procurados como verdadeiros agentes sociais, em situações inimagináveis por nós. É importante destacar o papel múltiplo desempenhado por pastores que fazem a diferença em muitos segmentos da sociedade, pelo seu trabalho missionário e social fundamental, bem como pela dedicação para a construção de uma cultura de paz e promoção da fé em nossa cidade.

Nós sabemos a dificuldade que as igrejas evangélicas têm de consumir a obra, não são patrocinados por nenhum governo. É o povo que cuida, é o povo que mantém as portas abertas da igreja e a gente sabe o trabalho que se faz, que cada um dos membros da igreja faz para melhorar a sociedade, para melhorar as famílias e para dar a sua contribuição para o nosso país e para a nossa cidade. Jesus disse: “o bom pastor dá a sua vida pelas ovelhas.” Com seu trabalho incansável, oração e testemunho tem feito tudo para edificar e abençoar as comunidades sob sua jurisdição. Somos gratos a Deus pelas vidas desses Pastores, pela sua dedicação ao ensinamento da Palavra de Deus e o cuidado com cada membro, é admirável. A constante disponibilidade para ajudar e orientar tem sido fundamental para nos manter fortes e unidos. Este Voto de Aplauso se justifica em função da vasta gama de serviços prestados por estes que têm o ofício sacerdotal.

Por fim quero deixar uma frase aqui que nós fomos costumeiros de dizer: Porque se Deus é por nós, quem será contra nós”. Assim sendo em reconhecimento ao excelente trabalhos sociais prestados pelos Pastores a comunidade, cultivando a comunhão no espírito e que adora a Deus por meio do serviço ministerial, como também ao envolvimento e dedicação dos pastores, na coordenação das igrejas, que se dedicam diariamente ao cuidado de tantas pessoas, de tantas vidas, portanto é digno de registro e, de manifestação de aplauso nesta Casa Legislativa, a esses Pastores, requeiro aos nossos ilustres Pares a aprovação do **VOTO DE APLAUSO**.

Sala das Reuniões, em 12 de Junho de 2024.
ABIMAEEL SANTOS Deputado

Requerimento Nº 002216/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,?que seja transcrito nos Anais da Assembleia Legislativa de Pernambuco a matéria intitulado “90 anos de Cristina Tavares: uma mulher necessária”, de autoria de Víctor Tavares, publicada no Caderno Cidades do Jornal do Commercio, na edição do dia 10 de junho do presente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Víctor Tavares, Jornalista.

Justificativa

A matéria publicada no Jornal do Commercio, escrita pelo repórter Víctor Tavares, nos dá um panorama da grandiosidade de Cristina de Lima Tavares Correia, que nas palavras dele “foi uma mulher à frente do seu tempo. Ocupou espaços majoritariamente masculinos. Quebrou paradigmas e rompeu barreiras, destacando-se em tudo o que fez. Era um ponto fora da curva. Uma figura humana admirável. O legado de Cristina não se conjuga no passado. É atual, imensurável e precisa ser lembrado”.

Cristina completaria 90 anos de vida em 10 de junho deste ano.

Nascida em Garanhuns, no Agreste pernambucano, filha de José Alves Tavares Correia e Maria Mercês de Lima Tavares Correia, em 1955, formou-se em línguas neolatinas na Faculdade de Filosofia do Recife preferindo seguir carreira como jornalista trabalhando em veículos como o *Jornal do Commercio*, *Diario de Pernambuco*, *Visão*, *Diário da Noite* e *Correio Brasileiro*.

Eleita deputada federal pelo MDB em 1978, tornou-se a terceira nordestina e a primeira pernambucana a conseguir uma vaga na Câmara dos Deputados, filiando-se depois ao PMDB do qual tornou-se vice-líder e com as ausências do titular tornou-se a primeira mulher a liderar uma bancada na história do parlamento brasileiro , sendo reeleita em 1982 e 1986.

Como parlamentar, votou a favor da Emenda Dante de Oliveira em 1984 e votou em Tancredo Neves no Colégio Eleitoral em 1985, além de ter participado como relatora da Subcomissão de Ciência e Tecnologia e da Comunicação da Assembleia Nacional Constituinte, que elaborou a Constituição de 1988, mesmo ano em que figurou dentre os fundadores do PSDB. Entretanto, a indicação, mesmo posteriormente retirada, de Roberto Magalhães como vice-presidente na chapa de Mário Covas nas eleições presidenciais de 1989, a fez ingressar no PDT, onde tentou um novo mandato em 1990, mas foi derrotada.

Ganhou notoriedade nacional pela defesa intransigente da Política Nacional de Informática alegando que “sem tecnologia nacional, isto é, sem o domínio do ciclo, que vai da tecnologia do projeto à do uso, nenhum país será soberano e, por via de consequência, maiores serão os problemas de sua classe trabalhadora”.

Cristina publicou vários livros, entre eles *Conversações com Arraes; Informática e a Nova República; Onde está o meu filho?*; e *A Última Célula: minha luta contra o câncer*.

Quero também parabenizar aqui a Rádio e TV Jornal, que começam a veicular uma série de reportagens em homenagem aos 90 anos de nascimento de Cristina Tavares. Uma mulher merecedora de todas as homenagens.

Matéria
ANIVERSÁRIO DE NASCIMENTO 90 anos de Cristina Tavares: uma mulher necessária
VICTOR TAVARES
Neste dia 10 de junho de 2024, uma ilustre pernambucana completaria 90 anos de vida. Maria Cristina de Lima Tavares Correia: jornalista diferenciada e primeira deputada federal eleita por Pernambuco. Nascida em Garanhuns, no Agreste pernambucano, Cristina cresceu em uma família tradicional e favorecida financeiramente. Os pais eram proprietários do Sanatório Tavares Correia - que, mais adiante, transformou-se no conhecido Hotel Tavares Correia. Terceira de três filhos, Cristina teve uma educação privilegiada para os padrões da época. Estudou na Faculdade de Filosofia do Recife e se formou em Línguas Neolatinas. Morou fora do País e se tornou fluente no inglês, espanhol e no francês.

ELA SE ENCONTROU NO JORNALISMO
Depois de se dedicar aos negócios da família, ao lado do irmão Paulo, na administração do hotel, Cristina encontrou no jornalismo uma possibilidade de ter um papel mais transformador para a sociedade.

NAS REDAÇÕES
Em Pernambuco, passou pelos principais veículos locais, sendo pioneira e rompendo barreiras, em um tempo onde as redações eram ocupadas predominantemente por homens. Passou por este Jornal do Commercio, pelo Diário de Pernambuco, escreveu para a revista Visão, Jornal de Brasília e foi até correspondente internacional durante as eleições americanas. Em Brasília, para onde se mudou em 1975, se destacou como repórter, cobrindo o Congresso Nacional e como setorista do MDB. Na capital federal, aproximou-se de figuras importantes da política nacional como Ulisses Guimarães, Mário Covas e Franco Montoro.

DOM DA PAZ
O jornalismo abriu muitas portas para Cristina Tavares. Foi no exercício da profissão que conheceu e se aproximou de Dom Helder Camara, com quem nutriu uma relação de muita proximidade e amizade. As lutas de Cristina convergiam com as bandeiras defendidas pelo “Dom da Paz”.

JEAN PAUL SARTRE E SIMONE DE BEAUVOIR
Por sua fluência no francês e por conta do jornalismo, Cristina conheceu o filósofo Jean Paul Sartre e sua esposa Simone de Beauvoir. Durante a visita do casal ao Brasil, a jornalista pernambucana atuou como intérprete e desenvolveu uma relação de amizade. Fruto da intensa convivência, surgiu o rumor de que ela tivera um romance com o mais importante intelectual europeu do período pós-guerra. Mas em vida, Cristina nunca revelou o que de fato aconteceu. No jornalismo, Cristina Tavares encontrou o seu papel social e a ponte para a vida pública. Na política, encontrou o seu lugar.

NA POLÍTICA
Em 1978, recebeu do seu amigo e então deputado Fernando Lyra o convite para ser candidata à deputada federal. Também foi incentivada por Jarbas Vasconcelos, então presidente do MDB, que lhe garantiu legenda e votos, já que naquele ano ele seria candidato ao Senado. Aos dois incentivadores e amigos, Cristina sempre foi muito fiel e companheira. A aposta de Fernando Lyra deu certo. Cristina foi eleita a primeira deputada federal por Pernambuco, em 1978. Na Câmara passou doze anos, sendo reeleita em 1982 e 1986. No seu último mandato, teve uma participação ativa na Assembleia Nacional Constituinte.

ORADORA CATIVANTE
Em Brasília, Cristina também se destacou como deputada, respeitada e temida. Ao subir na tribuna para discursar, todos paravam para lhe ouvir. Era uma oradora que cativava quem a escutava. Sua vida pública foi marcada pela defesa de seus ideais. Nunca esteve envolvida em casos de corrupção. Ao sair do MDB, foi uma das fundadoras da fundação Teotônio Vilela, que deu origem ao PSDB. Em 1990, com mais de 40 mil votos, não conseguiu se reeleger para seu quarto mandato na Câmara dos Deputados.

TRATAMENTO CONTRA O CÂNCER
Já lutando contra o câncer e sem mandato, Cristina travou uma grande batalha contra a doença. Em 23 de fevereiro de 1992, o câncer venceu Cristina. Morreu aos 57 anos em Houston, nos Estados Unidos, onde passou um bom tempo em tratamento.

Cristina foi uma mulher à frente do seu tempo. Ocupou espaços majoritariamente masculinos. Quebrou paradigmas e rompeu barreiras, destacando-se em tudo o que fez. Era um ponto fora da curva. Uma figura humana admirável. O legado de Cristina não se conjuga no passado. É atual, imensurável e precisa ser lembrado.

SÉRIE SOBRE O LEGADO
Diante desse marco, a Rádio e TV Jornal começam a veicular uma série de reportagens em homenagem aos 90 anos de nascimento de Cristina Tavares.
A mulher, a jornalista, a deputada e o seu legado. Esses aspectos da vida de Cristina serão tratados no especial “Uma mulher necessária” sob os olhos de familiares, amigos, políticos, companheiros de luta e de vida pública.

Sala das Reuniões, em 12 de Junho de 2024.
WALDEMAR BORGES Deputado

Requerimento Nº 002217/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado Voto de Aplauso para os grupos Aliança Nacional LGBTQI+, Associação Brasileira de Famílias Homo-Trans Afetivas, Associação Cores do Capibaribe, Cores da Resistência, CANDACES, Coletivo de Mulheres periféricas e LGBTQ+, Coletivo LGBTQ+ Jardim de Cores, Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero da OAB de Pernambuco, Membro do Cores Movimento de Defesa da Cidadania e do Orgulho LGBTQ+, em razão das suas contribuições e atuações na efetivação dos direitos para a população LGBTQIA+. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Rivânia Rodrigues, Membro da CANDACES; Eduardo Paysan Gomes, Membro da Aliança Nacional LGBTQI+; Benedito Leite de Souza Júnior, Membro da Associação Brasileira de Famílias Homo-Trans Afetivas; Priscila Vanessa do Nascimento, Membro da Associação Cores do Capibaribe; Jorge Alves de Noronha, Membro do Militância Cores da Resistência; Marcella Ramos, Membro do Coletivo de Mulheres periféricas e LGBTQ+; Soraya Estéfany, Membro do Coletivo LGBTQ+ Jardim de Cores; Sérgio Pessoa, Membro da Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero da OAB de Pernambuco; Alzyr Brasileiro, Membro do Cores Movimento de Defesa da Cidadania e do Orgulho LGBTQ+.

Justificativa

É com grande honra que, como representante desta casa legislativa, apresento proposta de voto de aplauso para os grupos do movimento LGBTQIA+ do estado de Pernambuco, pelo trabalho incansável que realizam em prol da igualdade, da justiça e do respeito aos direitos humanos.

Os grupos acima citados têm desempenhado um papel fundamental na luta por uma sociedade mais inclusiva e diversa. Esses grupos têm sido verdadeiras vozes de resistência, enfrentando estigmas, discriminação e violência em busca de reconhecimento e dignidade para todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual, identidade de gênero ou expressão.

É inegável o impacto positivo que esses grupos têm gerado em nossa sociedade. Através de campanhas de conscientização, educação, apoio emocional e mobilizações políticas, eles têm contribuído para a promoção da diversidade, para a desconstrução de preconceitos arraigados e para a criação de espaços mais seguros e acolhedores para indivíduos LGBTQIA+.

Além disso, esses coletivos têm sido agentes de mudança nas esferas legislativa e jurídica, lutando por leis e políticas que garantam os direitos fundamentais de todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Portanto, é mais do que justo reconhecer e aplaudir o trabalho exemplar desses grupos, que dedicam suas vidas à construção de um mundo mais justo, igualitário e livre de discriminação. Que este voto de aplauso legislativo sirva como um símbolo de nosso apoio e gratidão, e como um estímulo para que continuem sua luta por uma sociedade verdadeiramente inclusiva e respeitosa com a diversidade humana.

Ante todo o exposto, dada a destacada relevância dos coletivos supracitados, requeremos aos ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 12 de Junho de 2024.
DANI PORTELA Deputada

Requerimento Nº 002218/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado Voto de Aplauso para os grupos Instituto Boa Vista, Transforma Pride, ONG Ser Coletivo, Grupo de Trabalhos em Prevenção Positivo - GTP+, Articulação e Movimento para Travestis e Transexuais (AMOTRANS), Papancores da Resistência, Fórum LGBT de Pernambuco, Coletivo Cara Preta e GEMA - Gênero e Masculinidades, em razão das suas contribuições e atuações na efetivação dos direitos para a população LGBTQIA+

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Víctor Hugo Bione, Membro do instituto Boa Vista; Henrique Guerra de Oliveira, Membro do Transforma Pride; Anderson Oliveira de Andrade, Membro da ONG Ser Coletivo; Emerson Diniz da Silva, Membro do Grupo de Trabalhos em Prevenção Positivo - GTP+; Marcelly Treine do Carmo, Membra da Articulação e Movimento para Travestis e Transexuais (AMOTRANS); Dimas José dos Santos, Membro do Movimento Papancores da Resistência; Thiago Pereira Rocha, Membro do Fórum LGBT de Pernambuco; Suzana Kalline Santos de Souza, Membra do Coletivo Cara Preta; Benedito Medrado Dantas, Membro do Gema - Gênero e Masculinidades.

Justificativa

É com grande honra que, como representante desta casa legislativa, apresento proposta de voto de aplauso para os coletivos do movimento LGBTQIA+ do estado de Pernambuco, pelo trabalho incansável que realizam em prol da igualdade, da justiça e do respeito aos direitos humanos.

Os grupos acima citados têm desempenhado um papel fundamental na luta por uma sociedade mais inclusiva e diversa. Esses grupos têm sido verdadeiras vozes de resistência, enfrentando estigmas, discriminação e violência em busca de reconhecimento e dignidade para todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual, identidade de gênero ou expressão.

É inegável o impacto positivo que esses grupos têm gerado em nossa sociedade. Através de campanhas de conscientização, educação, apoio emocional e mobilizações políticas, eles têm contribuído para a promoção da diversidade, para a desconstrução de preconceitos arraigados e para a criação de espaços mais seguros e acolhedores para indivíduos LGBTQIA+.

Além disso, esses coletivos têm sido agentes de mudança nas esferas legislativa e jurídica, lutando por leis e políticas que garantam os direitos fundamentais de todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Portanto, é mais do que justo reconhecer e aplaudir o trabalho exemplar desses grupos, que dedicam suas vidas à construção de um mundo mais justo, igualitário e livre de discriminação. Que este voto de aplauso legislativo sirva como um símbolo de nosso apoio e gratidão, e como um estímulo para que continuem sua luta por uma sociedade verdadeiramente inclusiva e respeitosa com a diversidade humana.

Ante todo o exposto, dada a destacada relevância dos coletivos supracitados, requeremos aos ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 12 de Junho de 2024.
DANI PORTELA Deputada

Requerimento Nº 002219/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado Voto de Aplauso para os grupos Associação da Mata Sul de Pernambuco (AMAS LGBT), Rede LGBT do Interior, Rede Nacional de Negros e Negras LGBT (Rede Afro LGBT), Rede de Mulheres LBTs Sertanejas de Pernambuco, ONG Gestos, ONG Arco, Observatório de Violência e Mortes LGBTI+ no Brasil, Nova Associação de Travestis e Pessoas Trans de Pernambuco (NATRAPE) e Movimento LGBT Leões do Norte, em razão das suas contribuições e atuações na efetivação dos direitos para a população LGBTQIA+.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Gil Marcelly Gomes de Amorim, Membra da Associação da Mata sul de Pernambuco (AMAS LGBT); Diogo Rodrigues da Silva, Membro da Rede LGBT do Interior; Carlos Roberto Tomaz, Membro da Rede Nacional de Negras e Negros LGBT (REDE AFRO LGBT); Adriana Gomes da Silva, Membra da Rede de Mulheres LBTs Sertanejas de Pernambuco; Juliana Mazza, Membra da ONG GESTOS; Carlos Romário Bezerra de França Santos, Membro da ONG Arco; Ciro Henrique Santos da Silva, Membro do Observatório de Violências e Mortes LGBTI+ no Brasil; Yafe Di Napoli, Membra da Nova Associação de Travestis e Pessoas Trans de Pernambuco (NATRAPE); Marcone Costa de Menezes, Membro do Movimento LGBT Leões do Norte.

Justificativa

É com grande honra que, como representante desta casa legislativa, apresento proposta de voto de aplauso para os coletivos do movimento LGBTQIA+ do estado de Pernambuco, pelo trabalho incansável que realizam em prol da igualdade, da justiça e do respeito aos direitos humanos.

Os grupos acima citados têm desempenhado um papel fundamental na luta por uma sociedade mais inclusiva e diversa. Esses grupos têm sido verdadeiras vozes de resistência, enfrentando estigmas, discriminação e violência em busca de reconhecimento e dignidade para todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual, identidade de gênero ou expressão.

É inegável o impacto positivo que esses grupos têm gerado em nossa sociedade. Através de campanhas de conscientização, educação, apoio emocional e mobilizações políticas, eles têm contribuído para a promoção da diversidade, para a desconstrução de preconceitos arraigados e para a criação de espaços mais seguros e acolhedores para indivíduos LGBTQIA+.

Além disso, esses grupos têm sido agentes de mudança nas esferas legislativa e jurídica, lutando por leis e políticas que garantam os direitos fundamentais de todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Portanto, é mais do que justo reconhecer e aplaudir o trabalho exemplar desses coletivos, que dedicam suas vidas à construção de um mundo mais justo, igualitário e livre de discriminação. Que este voto de aplauso legislativo sirva como um símbolo de nosso apoio e gratidão, e como um estímulo para que continuem sua luta por uma sociedade verdadeiramente inclusiva e respeitosa com a diversidade humana.

Ante todo o exposto, dada a destacada relevância dos grupos supracitados, requeremos aos ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 12 de Junho de 2024.
DANI PORTELA Deputada
Justificativa
Requerimento Nº 002220/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado Voto de Aplauso para os grupos Fonatrans, Grupo Gaymado, Grupo Homossexual do Cabo de Santo Agostinho, Instituto Transformar LGBT de Jaboatão, Instituto Transviver, Associação Mães da Resistência, Grupo LGBT Sete Cores de Pombos, Mmovimento Independente de Homens Trans e Transmasculinidade de Pernambuco - MOVIHT/PE, em razão das suas contribuições e atuações na efetivação dos direitos para a população LGBTQIA+.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lílian Fonthinelly Gomes Paixão, Membro do Fonatrans; Glauber dos Santos Stringlini, Membro do Grupo Gaymado; Fernando Santos Rodrigues da Silva, Membro do Grupo Homossexual do Cabo de Santo Agostinho; Stephany Silva de Araújo, Membro Instituto Transformar LGBT de Jaboatão; Regina Guimarães Freitas, Membro do Instituto Transviver; Neuma Silva Coelho Carvalho, Membro da Associação Mães da Resistência.; Francielly Evaristo da Silva, Membro do Grupo LGBT Sete Cores de Pombos.; Yudi Luiz Silva dos Santos, Membro do Mmovimento Independente de Homens Trans e Transmasculinidade de Pernambuco - MOVIHT/PE.

Justificativa
É com grande honra que, como representante desta casa legislativa, apresento proposta de voto de aplauso para os grupos do movimento LGBTQIA+ do estado de Pernambuco, pelo trabalho incansável que realizam em prol da igualdade, da justiça e do respeito aos direitos humanos. Os grupos acima citados têm desempenhado um papel fundamental na luta por uma sociedade mais inclusiva e diversa. Esses grupos têm sido verdadeiras vozes de resistência, enfrentando estigmas, discriminação e violência em busca de reconhecimento e dignidade para todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual, identidade de gênero ou expressão. É inegável o impacto positivo que esses grupos têm gerado em nossa sociedade. Através de campanhas de conscientização, educação, apoio emocional e mobilizações políticas, eles têm contribuído para a promoção da diversidade, para a desconstrução de preconceitos arraigados e para a criação de espaços mais seguros e acolhedores para indivíduos LGBTQIA+.

Além disso, esses grupos têm sido agentes de mudança nas esferas legislativa e jurídica, lutando por leis e políticas que garantam os direitos fundamentais de todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero. Portanto, é mais do que justo reconhecer e aplaudir o trabalho exemplar desses grupos, que dedicam suas vidas à construção de um mundo mais justo, igualitário e livre de discriminação. Que este voto de aplauso legislativo sirva como um símbolo de nosso apoio e gratidão, e como um estímulo para que continuem sua luta por uma sociedade verdadeiramente inclusiva e respeitosa com a diversidade humana.

Ante todo o exposto, dada a destacada relevância dos grupos supracitados, requeremos aos ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 12 de Junho de 2024.
DANI PORTELA Deputada
Justificativa
Requerimento Nº 002221/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado Voto de Aplauso às enfermeiras Sônia Marques de Oliveira; Lisandra de Lima Rodrigues; Tamires de Cássia Pontes e enfermeiro José Roberto Rocha; e aos médicos Leonardo Gomes Menezes, Wagner Monteiro de Oliveira e Gabriel Rocha Pinon Teixeira de Araújo, todos do SAMU Metropolitano do Recife, os quais se voluntariaram para atuar nos resgates às vítimas das enchentes, no Rio Grande do Sul. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Sra. Luciana Albuquerque, Secretaria de Saúde de Recife; Sr. Dr. Leonardo Gomes, Coordenador-Geral do SAMU Metropolitano do Recife.

Sala das Reuniões, em 12 de Junho de 2024.
DANI PORTELA Deputada
Justificativa
O presente Requerimento objetiva homenagear a relevante contribuição da equipe do SAMU Metropolitano no auxílio prestado ao estado do Rio Grande do Sul, durante um momento de grande necessidade. O esforço, a dedicação e o profissionalismo demonstrados pelos integrantes do SAMU Metropolitano no atendimento emergencial e no socorro às vítimas em situação de crise, foi admirável e digno deste reconhecimento. Em nome desta Casa Legislativa e de toda a população, um sincero Voto de Aplauso às (aos) seguintes integrantes do SAMU Metropolitano: Enfermeiras: Sônia Marques de Oliveira Lisandra de Lima Rodrigues Tamires de Cássia Pontes Enfermeiro: José Roberto Rocha Médicos: Leonardo Gomes Menezes, coordenador-geral do SAMU Metropolitano Wagner Monteiro de Oliveira Gabriel Rocha Pinon Teixeira de Araújo

Este voto é uma forma de reconhecimento e gratidão pelos relevantes serviços prestados e pelo exemplo de altruísmo e dedicação ao próximo, características essenciais e inspiradoras em nossa sociedade. A equipe do SAMU Metropolitano mostrou, com sua atuação, a importância da união entre os estados e da prontidão no atendimento emergencial, contribuindo significativamente para a mitigação dos efeitos de crises e desastres. Que este Voto de Aplauso sirva como um incentivo e uma motivação para todos os profissionais de saúde que dedicam as suas vidas, para salvar a dos outros. Parabéns e nosso mais profundo respeito e admiração.

Sala das Reuniões, em 12 de Junho de 2024.
SOCORRO PIMENTEL Deputada
Justificativa
No Turismo o município tem o privilégio de reunir tantos atrativos, a começar pelo clima, que contradiz a aridez do sertão nordestino, com temperaturas oscilantes entre 8°C no inverno e 28°C no verão. Triunfo está a 400 km de Recife e a uma altitude de 1.004m tem vegetação diferente da que predomina na região e uma variedade de lugares a se visitar sem similar em todo Sertão nordestino. Com tudo isso Triunfo passou a ser conhecida como "O Oásis no Sertão", com suas ruas cheias de ladeiras e calçadas com paralelepípedos, o casario singular, as antigas construções datadas do século XIX, os seculares e tradicionais convento e igrejas, as edificações em pedra bruta, a história do canção que nos faz voltar no tempo, os mirantes, cachoeiras, grutas, a belíssima visão do Pico do Papagaio.

Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem a TRIUNFO, terra de gente guerreira e de fé, que acolhe os visitantes e que zela por seus filhos. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de Junho de 2024.
SOCORRO PIMENTEL Deputada
Justificativa
O nome de Triunfo originou-se de uma luta entre a família dos Campos Velhos, da cidade de Flores e os habitantes do povoado de Baixa Verde. Estes queriam o progresso da cidade e criaram uma feira. Com isso, os Campos Velhos não ficaram satisfeitos, tentando acabar com ela diversas vezes. Os habitantes de Baixa Verde lutaram pela sua independência e conseguiram. Dessa vitória surgiu o nome TRIUNFO.

No Turismo o município tem o privilégio de reunir tantos atrativos, a começar pelo clima, que contradiz a aridez do sertão nordestino, com temperaturas oscilantes entre 8°C no inverno e 28°C no verão. Triunfo está a 400 km de Recife e a uma altitude de 1.004m tem vegetação diferente da que predomina na região e uma variedade de lugares a se visitar sem similar em todo Sertão nordestino. Com tudo isso Triunfo passou a ser conhecida como "O Oásis no Sertão", com suas ruas cheias de ladeiras e calçadas com paralelepípedos, o casario singular, as antigas construções datadas do século XIX, os seculares e tradicionais convento e igrejas, as edificações em pedra bruta, a história do canção que nos faz voltar no tempo, os mirantes, cachoeiras, grutas, a belíssima visão do Pico do Papagaio.

Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem a TRIUNFO, terra de gente guerreira e de fé, que acolhe os visitantes e que zela por seus filhos. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de Junho de 2024.
SOCORRO PIMENTEL Deputada
Justificativa
O nome de Triunfo originou-se de uma luta entre a família dos Campos Velhos, da cidade de Flores e os habitantes do povoado de Baixa Verde. Estes queriam o progresso da cidade e criaram uma feira. Com isso, os Campos Velhos não ficaram satisfeitos, tentando acabar com ela diversas vezes. Os habitantes de Baixa Verde lutaram pela sua independência e conseguiram. Dessa vitória surgiu o nome TRIUNFO.

No Turismo o município tem o privilégio de reunir tantos atrativos, a começar pelo clima, que contradiz a aridez do sertão nordestino, com temperaturas oscilantes entre 8°C no inverno e 28°C no verão. Triunfo está a 400 km de Recife e a uma altitude de 1.004m tem vegetação diferente da que predomina na região e uma variedade de lugares a se visitar sem similar em todo Sertão nordestino. Com tudo isso Triunfo passou a ser conhecida como "O Oásis no Sertão", com suas ruas cheias de ladeiras e calçadas com paralelepípedos, o casario singular, as antigas construções datadas do século XIX, os seculares e tradicionais convento e igrejas, as edificações em pedra bruta, a história do canção que nos faz voltar no tempo, os mirantes, cachoeiras, grutas, a belíssima visão do Pico do Papagaio.

Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem a TRIUNFO, terra de gente guerreira e de fé, que acolhe os visitantes e que zela por seus filhos. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de Junho de 2024.
SOCORRO PIMENTEL Deputada
Justificativa
O nome de Triunfo originou-se de uma luta entre a família dos Campos Velhos, da cidade de Flores e os habitantes do povoado de Baixa Verde. Estes queriam o progresso da cidade e criaram uma feira. Com isso, os Campos Velhos não ficaram satisfeitos, tentando acabar com ela diversas vezes. Os habitantes de Baixa Verde lutaram pela sua independência e conseguiram. Dessa vitória surgiu o nome TRIUNFO.

No Turismo o município tem o privilégio de reunir tantos atrativos, a começar pelo clima, que contradiz a aridez do sertão nordestino, com temperaturas oscilantes entre 8°C no inverno e 28°C no verão. Triunfo está a 400 km de Recife e a uma altitude de 1.004m tem vegetação diferente da que predomina na região e uma variedade de lugares a se visitar sem similar em todo Sertão nordestino. Com tudo isso Triunfo passou a ser conhecida como "O Oásis no Sertão", com suas ruas cheias de ladeiras e calçadas com paralelepípedos, o casario singular, as antigas construções datadas do século XIX, os seculares e tradicionais convento e igrejas, as edificações em pedra bruta, a história do canção que nos faz voltar no tempo, os mirantes, cachoeiras, grutas, a belíssima visão do Pico do Papagaio.

Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem a TRIUNFO, terra de gente guerreira e de fé, que acolhe os visitantes e que zela por seus filhos. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação.

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2024.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado
Justificativa
Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplausos aos Agentes de Defesa Civil do Estado de Pernambuco : Capitão BM Mat. 950.922-4, Marco Filipo da Silva, Sargento BM Mat. 798.283-6, Sérgio Luiz Ferreira Silva, Sargento BM Mat. 707.335-6, Ângelo Rafael de Brito Lira e o Cabo BM Mat. 711.268-8, Eriberto Fernando Porto Lira, que fizeram parte da Força-Tarefa, em apoio ao Rio Grande do Sul (RS), onde a Liga Nacional de Bombeiros, através do Gabinete de Crise do RS, realizou as convocações e também o revezamento.

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2024.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado
Justificativa
Distante 311 km do Recife, Águas Belas é a Terra das Etnias, reunindo índios, brancos e quilombolas. O município é cheio atrativos, a começar pelos aldeamentos indígenas, como a Aldeia Indígena Fulni-ô, com mais de 100 anos e a Aldeia Xixiáclá, comunidade indígena formada a partir de uma dissidência da tribo Fulni-ô, que inclusive é a única tribo do Nordeste a manter seu idioma nativo. Com atrativos naturais, como os sítios arqueológicos, 120 nascentes de água doce na Serra do Comunaty, expressões artesanais e múltiplos rituais ligados às etnias presentes no município. Águas Belas, terra do ritual indígena do Ouricuri, do Toré e da Cafurna, terra do samba de coco e do samba de roda, da vaquejada e da pega do boi no mato. Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem a ÁGUAS BELAS, terra de gente guerreira e de fé, que acolhe os visitantes e que zela por seus filhos. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação.

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2024.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado
Justificativa
Distante 311 km do Recife, Águas Belas é a Terra das Etnias, reunindo índios, brancos e quilombolas. O município é cheio atrativos, a começar pelos aldeamentos indígenas, como a Aldeia Indígena Fulni-ô, com mais de 100 anos e a Aldeia Xixiáclá, comunidade indígena formada a partir de uma dissidência da tribo Fulni-ô, que inclusive é a única tribo do Nordeste a manter seu idioma nativo. Com atrativos naturais, como os sítios arqueológicos, 120 nascentes de água doce na Serra do Comunaty, expressões artesanais e múltiplos rituais ligados às etnias presentes no município. Águas Belas, terra do ritual indígena do Ouricuri, do Toré e da Cafurna, terra do samba de coco e do samba de roda, da vaquejada e da pega do boi no mato. Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem a ÁGUAS BELAS, terra de gente guerreira e de fé, que acolhe os visitantes e que zela por seus filhos. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação.

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2024.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado
Justificativa
Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplausos aos Agentes de Defesa Civil do Estado de Pernambuco : Capitão BM Mat. 950.922-4, Marco Filipo da Silva, Sargento BM Mat. 798.283-6, Sérgio Luiz Ferreira Silva, Sargento BM Mat. 707.335-6, Ângelo Rafael de Brito Lira e o Cabo BM Mat. 711.268-8, Eriberto Fernando Porto Lira, que fizeram parte da Força-Tarefa, em apoio ao Rio Grande do Sul (RS), onde a Liga Nacional de Bombeiros, através do Gabinete de Crise do RS, realizou as convocações e também o revezamento.

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2024.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado
Justificativa
Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplausos aos Agentes de Defesa Civil do Estado de Pernambuco : Capitão BM Mat. 950.922-4, Marco Filipo da Silva, Sargento BM Mat. 798.283-6, Sérgio Luiz Ferreira Silva, Sargento BM Mat. 707.335-6, Ângelo Rafael de Brito Lira e o Cabo BM Mat. 711.268-8, Eriberto Fernando Porto Lira, que fizeram parte da Força-Tarefa, em apoio ao Rio Grande do Sul (RS), onde a Liga Nacional de Bombeiros, através do Gabinete de Crise do RS, realizou as convocações e também o revezamento.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2024.
JOEL DA HARPA Deputado
Justificativa
O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Agentes de Defesa Civil do Estado Pernambuco , que integraram a força tarefa em apoio ao Rio Grande do Sul, uma missão Coordenada pela Liga Nacional de Bombeiros, através do Gabinete de Crise do Rio Grande do Sul/RS, responsável pelas convocações e também o revezamento dos mesmos. Assim os Agentes de Defesa Civil do Estado de Pernambuco , foram mobilizados rumo ao Estado do Rio Grande do Sul/RS, no dia 10 de maio de 2024 e foram desmobilizados em 07 de junho de 2024. Durante esse período, integraram a maior operação em mobilização de efetivo e equipamentos da história do CBMPE e Defesa Civil do Estado de Pernambuco, onde o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social-SDS/PE, enviaram 04 (quatro), Agentes de Defesa Civil de Pernambuco , rumo ao Rio Grande do Sul com um único objetivo de desempenhar a nobre missão.

Atitude essas, que demonstrarão prontidão para servir à população do Rio Grande do Sul/RS e determinação em cumprir a missão que garantiu aos Agentes de Defesa Civil do Estado de Pernambuco, conhecimentos específicos necessários e habilidades técnicas relevante, para desenvolver de forma mais eficaz e desenvolver um resultado de produtividade e pró atividade.

A dedicação incansável dos Agentes de Defesa Civil do Estado de Pernambuco, aliada à sua notável competência, fazem da Defesa Civil de Pernambuco, uma verdadeira busca por excelência em tudo que faz, o comprometimento é notável e contribuiu significativamente para o sucesso de toda equipe, sendo inspirador testemunhar como a Defesa Civil do Estado de Pernambuco, enfrenta desafios com determinação e profissionalismo, além de trabalhar as questões de prevenção, mitigação, preparação, recuperação e resposta frente a desastres de ordem natural ou com influência humana.

Nada mais justo que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos **Agentes de Defesa Civil do Estado de Pernambuco**.

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2024.
JOEL DA HARPA Deputado
Justificativa
O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Agentes de Defesa Civil do Estado Pernambuco , que integraram a força tarefa em apoio ao Rio Grande do Sul, uma missão Coordenada pela Liga Nacional de Bombeiros, através do Gabinete de Crise do Rio Grande do Sul/RS, responsável pelas convocações e também o revezamento dos mesmos. Assim os Agentes de Defesa Civil do Estado de Pernambuco , foram mobilizados rumo ao Estado do Rio Grande do Sul/RS, no dia 10 de maio de 2024 e foram desmobilizados em 07 de junho de 2024. Durante esse período, integraram a maior operação em mobilização de efetivo e equipamentos da história do CBMPE e Defesa Civil do Estado de Pernambuco, onde o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social-SDS/PE, enviaram 04 (quatro), Agentes de Defesa Civil de Pernambuco , rumo ao Rio Grande do Sul com um único objetivo de desempenhar a nobre missão.

Atitude essas, que demonstrarão prontidão para servir à população do Rio Grande do Sul/RS e determinação em cumprir a missão que garantiu aos Agentes de Defesa Civil do Estado de Pernambuco, conhecimentos específicos necessários e habilidades técnicas relevante, para desenvolver de forma mais eficaz e desenvolver um resultado de produtividade e pró atividade.

A dedicação incansável dos Agentes de Defesa Civil do Estado de Pernambuco, aliada à sua notável competência, fazem da Defesa Civil de Pernambuco, uma verdadeira busca por excelência em tudo que faz, o comprometimento é notável e contribuiu significativamente para o sucesso de toda equipe, sendo inspirador testemunhar como a Defesa Civil do Estado de Pernambuco, enfrenta desafios com determinação e profissionalismo, além de trabalhar as questões de prevenção, mitigação, preparação, recuperação e resposta frente a desastres de ordem natural ou com influência humana.

Nada mais justo que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos **Agentes de Defesa Civil do Estado de Pernambuco**.

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2024.
JOEL DA HARPA Deputado
Justificativa
O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Agentes de Defesa Civil do Estado Pernambuco , que integraram a força tarefa em apoio ao Rio Grande do Sul, uma missão Coordenada pela Liga Nacional de Bombeiros, através do Gabinete de Crise do Rio Grande do Sul/RS, responsável pelas convocações e também o revezamento dos mesmos. Assim os Agentes de Defesa Civil do Estado de Pernambuco , foram mobilizados rumo ao Estado do Rio Grande do Sul/RS, no dia 10 de maio de 2024 e foram desmobilizados em 07 de junho de 2024. Durante esse período, integraram a maior operação em mobilização de efetivo e equipamentos da história do CBMPE e Defesa Civil do Estado de Pernambuco, onde o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social-SDS/PE, enviaram 04 (quatro), Agentes de Defesa Civil de Pernambuco , rumo ao Rio Grande do Sul com um único objetivo de desempenhar a nobre missão.

Atitude essas, que demonstrarão prontidão para servir à população do Rio Grande do Sul/RS e determinação em cumprir a missão que garantiu aos Agentes de Defesa Civil do Estado de Pernambuco, conhecimentos específicos necessários e habilidades técnicas relevante, para desenvolver de forma mais eficaz e desenvolver um resultado de produtividade e pró atividade.

A dedicação incansável dos Agentes de Defesa Civil do Estado de Pernambuco, aliada à sua notável competência, fazem da Defesa Civil de Pernambuco, uma verdadeira busca por excelência em tudo que faz, o comprometimento é notável e contribuiu significativamente para o sucesso de toda equipe, sendo inspirador testemunhar como a Defesa Civil do Estado de Pernambuco, enfrenta desafios com determinação e profissionalismo, além de trabalhar as questões de prevenção, mitigação, preparação, recuperação e resposta frente a desastres de ordem natural ou com influência humana.

Nada mais justo que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos **Agentes de Defesa Civil do Estado de Pernambuco**.

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2024.
DANI PORTELA Deputada
Justificativa
É com grande honra que, como representante desta casa legislativa, apresento proposta de voto de aplauso para o coletivo do movimento LGBTQIA+ do estado de Pernambuco, pelo trabalho incansável que realiza em prol da igualdade, da justiça e do respeito aos direitos humanos. O coletivo acima citado têm desempenhado um papel fundamental na luta por uma sociedade mais inclusiva e diversa. Esse grupo têm sido verdadeira voze de resistência, enfrentando estigmas, discriminação e violência em busca de reconhecimento e dignidade para todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual, identidade de gênero ou expressão. É inegável o impacto positivo que esse coletivo têm gerado em nossa sociedade. Através de campanhas de conscientização, educação, apoio emocional e mobilizações políticas, ele têm contribuído para a promoção da diversidade, para a desconstrução de preconceitos arraigados e para a criação de espaços mais seguros e acolhedores para indivíduos LGBTQIA+.

Além disso, esse coletivo têm sido agente de mudança na esfera legislativa e jurídica, lutando por leis e políticas que garantam os direitos fundamentais de todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero. Portanto, é mais do que justo reconhecer e aplaudir o trabalho exemplar desse coletivo, que dedica sua vida à construção de um mundo mais justo, igualitário e livre de discriminação. Que este voto de aplauso legislativo sirva como um símbolo de nosso apoio e gratidão, e como um estímulo para que continuem sua luta por uma sociedade verdadeiramente inclusiva e respeitosa com a diversidade humana.

Ante todo o exposto, dada a destacada relevância dos coletivos supracitados, requeremos aos ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2024.
DANI PORTELA Deputada
Justificativa
Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado Voto de Aplauso para o coletivo Vale PCD, em razão das suas contribuições e atuações na efetivação dos direitos para a população LGBTQIA+.

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2024.
DANI PORTELA Deputada
Justificativa
Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplauso aos Policiais Militares do Batalhão de Polícia de Rádio Patrulha/BPRp : 3º Sargento PM Mat. 106.886-5, Marcio Diogo Aniceto da Mota, 3º Sargento PM Mat. 106.318-9, José Avelino Carneiro, Cabo PM Mat. 114.108-2, Apolo Luiz Nascimento de Almeida, Cabo PM Mat. 115.043-0, Washington Barbosa Maciel, Cabo PM Mat. 116.466-0, Severino Martins Pompeu de Souza, Soldado PM Mat. 1120.869-1, Fernando Henrique Galindo Gatolini, Soldado PM Mat. 117.497-5, Gerson de Souza Lima Neto, Soldado PM Mat. 122.454-9, Ewerton Jonhson Lima de Oliveira, Soldado PM Mat. 122.481-6, Herikllys Marinho Mendes dos Santos, Soldado PM Mat. 122.551-0, Victor Felipe de Souza Pinheiro Fernandes, Soldado PM Mat. 123.791-8, José Victor Albuquerque de Miranda. Quando de serviço, no dia 19 de abril de 2024 , aproximadamente às 01h13, Policiais Militares de serviço na GE 11100 e GE 11200, juntamente com a equipe Malhas da Lei, após receberem informações de indivíduos traficando e portando arma de fogo no bairro de Aguazinha, mais precisamente na rua da Bica, efetuaram rondas e foram recepcionados com disparos de arma de fogo, no entanto, conseguiram lograr êxito na ocorrência ao localizar as armas de fogo, munições e entorpecentes.Policiais Militares dedicados, destacando-se pelo empenho profissional e valorização da corporação, perante a opinião pública, além de promover a boa imagem da Policia Militar de Pernambuco , em desarticular uma Organização Criminosas.

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2024.
DANI PORTELA Deputada
Justificativa
O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, do Batalhão de Rádio Patrulha de Pernambuco/BPRp , cada dia mais atuantes em prol da Segurança Pública, conquistando posições de destaque e de grande influência na Sociedade. Dessa forma, os Policiais Militares do BPRp, por volta das 01h13 do dia 19 de abril de 2024, de serviço na 1100 e GE 11200, juntamente com a equipe malhas da lei, obtiveram informações de indivíduos traficando e portando arma de fogo no bairro de aguazinha, mais precisamente na rua da bica, em Olinda/PE. Assim, seguiram para o local, onde ao visualizarem aproximadamente cerca de 05 (cinco) elementos, os quais empreenderam fuga mediante disparos de arma de fogo contra o policiamento.

Dessa forma, o Policiamento responderem a injusta agressão, onde os elementos fugaram, deixando para traz, todo o material: 06 (seis) papéletes de Maconha, 02 (dois) carregadores de pistola, 05 (cinco) munições calibre 38, 20 (vinte) munições calibre 9mm, 01(uma) pistola 9 mm, juntamente com um documento de Identidade de 01 (um) elemento, onde todo o material foi apreendido e entregue da Delegacia de Plantão, através do **BO 14226478**

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2024.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado
Justificativa
Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplausos aos Agentes de Defesa Civil do Estado de Pernambuco : Capitão BM Mat. 950.922-4, Marco Filipo da Silva, Sargento BM Mat. 798.283-6, Sérgio Luiz Ferreira Silva, Sargento BM Mat. 707.335-6, Ângelo Rafael de Brito Lira e o Cabo BM Mat. 711.268-8, Eriberto Fernando Porto Lira, que fizeram parte da Força-Tarefa, em apoio ao Rio Grande do Sul (RS), onde a Liga Nacional de Bombeiros, através do Gabinete de Crise do RS, realizou as convocações e também o revezamento.

Atitude essa dos Policiais Militares, que garantiu a sociedade Pernambucana, tirar de circulação armas ilegais e munições, das mãos de elementos com atividades criminosas. Policiais conscientes de seus deveres, não mediram esforço para bem servir a sociedade, tornando-se exemplo para seus pares e subordinados, além de orgulho para seus superiores.

Nada mais justo que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos Policiais Militares do **Batalhão de Rádio Patrulha/BPRp**.

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2024.

JOEL DA HARPA
Deputado

Requerimento Nº 002227/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje, um voto de pesar pelo falecimento de uma das maiores estrelas do teatro, da teledramaturgia e do cinema brasileiro, a forestana Ilva Niño Mendonça, aos 86 anos de idade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Rorró Maniçoba, Prefeita de Floresta; Severino Ferraz Carvalho, Pré-Candidato a Prefeito de Floresta; André Ferraz, Vereador de Floresta; Chichico Ferraz, Vereador de Floresta; Pedro Vilarim, Vereador de Floresta; Ciro Ferraz, Vereador de Floresta; Gilmar Leal, Vereador de Floresta.

Justificativa

Com grande pesar apresentamos este Requerimento para demonstrar nossos mais sinceros sentimentos pelo falecimento da atriz Ilva Niño Mendonça, aos 86 anos de idade.

Num momento de dor e sofrimento, acreditamos na importância de valorizar e guardar a fé. Deus em sua infinita bondade há de se compadecer dos seus que se encontram em luto, enviando seu consolo divino para afagar os corações. É essencial manter o pensamento de que quem parte continua vivendo na memória e no coração dos que ficam, provando que a morte nunca será maior do que o amor. Ilva deixa um legado inestimável, repleto de personagens memoráveis e contribuições significativas para a cultura e a arte. Expressamos aos familiares, amigos e fãs, os mais sinceros sentimentos e solidariedade neste momento de dor. Que sua memória e seu trabalho continuem a inspirar futuras gerações.

Por representar homenagem desta Casa Legislativa, através deste Voto de Pesar, transmitimos a todos que hoje sentem a dor da perda os nossos sentimentos de força e consolo. Permanecemos engajados na esperança do acolhimento de sua alma no reino de Deus, onde venha a descansar para sempre na luz perpétua.

Ante o exposto, em ato de solidariedade, solicito o valoroso apoio dos Ilustres Pares para aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2024.

FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Requerimento Nº 002228/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje, um voto de congratulações ao município de Triunfo pela passagem de seus 140 anos de Emancipação Política, comemorada no dia de hoje, 13 de junho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Luciano Bonfim, Prefeito de Triunfo; Anselmo Martins Pereira e demais Vereadores, Presidência da Câmara Municipal de Triunfo.

Justificativa

No dia de hoje, 13 de junho de 2024, relembremos com alegria a passagem do 140º aniversário de Emancipação Política do querido município de Triunfo, verdadeiro lar para todos os pernambucanos.

Cidade acolhedora de povo batalhador, Triunfo é movida por aproximadamente 14 mil triunfenses, que muito se orgulham desta terra merecedora de nossas congratulações.

Pelo transcurso do 140º aniversário de Emancipação Política de Triunfo, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Junho de 2024.

FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS.

Discussão Única da Indicação nº 6725/2024

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a construção/recuperação asfáltica, bem como a realização da limpeza horizontal e vertical e manutenção permanente ao longo de toda extensão da PE-042, que liga a BR-101 em Escada à Ipojuca, através da PE-060.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6726/2024

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de que seja enviado a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei de criação do cargo de Técnico em Imobilização Ortopédica no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6727/2024

Autor: Dep. Dannilo Godoy

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando à pavimentação asfáltica da Rodovia PE que liga o Município de Camocim de São Félix a Vila Sapucarana e Encruzilhada de São João, no Município de Bezerros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6728/2024

Autor: Dep. Dannilo Godoy

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, a sinalização horizontal e vertical da Rodovia PE-218, com extensão de 55 quilômetros, que começa na divisa com o Estado de Alagoas, no município de Bom Conselho até o entroncamento da cidade de Correntes, onde dá início a Rodovia Federal BR-424, passando pelos municípios de Bom Conselho, Terezinha, Brejão, até o município de Garanhuns, no Agreste Meridional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6729/2024

Autor: Dep. Dannilo Godoy

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, a recuperação da Rodovia PE-320, com extensão de 23 quilômetros, do Município de Afogados da Ingazeira ao Município de Tabira, no Sertão do Pajeú.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6730/2024

Autor: Dep. Dannilo Godoy

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de que seja construída uma creche no Município de Inajá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6731/2024

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária da Mulher do Estado no sentido de incluírem o município de Lagoa do Ouro, no Programa: Apoio à Qualificação para o Emprego.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6732/2024

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária da Mulher do Estado no sentido de incluírem o município de Jurema, no Programa: Apoio à Qualificação para o Emprego.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6733/2024

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária da Mulher do Estado no sentido de incluírem o município de Jucati, no Programa: Apoio à Qualificação para o Emprego.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6734/2024

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária da Mulher do Estado no sentido de incluírem o município de Jupi, no Programa: Apoio à Qualificação para o Emprego.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6735/2024

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária da Mulher do Estado no sentido de incluírem o município de Itaiba, no Programa: Apoio à Qualificação para o Emprego.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6736/2024

Autor: Dep. Dannilo Godoy

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de que seja construída uma creche no Município de Bom Conselho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6737/2024

Autor: Dep. Dannilo Godoy

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de que seja construída uma creche no Município de Salóá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6738/2024

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, à Secretaria Estadual de Saúde e à Secretária Estadual de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção à Violência no sentido de sugerir a criação campanhas educativas de conscientização nos transportes coletivos intermunicipais da Região Metropolitana do Recife, com a finalidade de combater o preconceito contra as pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6739/2024

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Saúde visando à criação de uma campanha de conscientização e mutirões de exames de rotina para prevenção contra doenças na tireoide.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6740/2024

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no sentido de promoverem políticas de acesso da população ao mercado de trabalho para jovens.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6741/2024

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem e desenvolverem ações de combate aos atos de vandalismo nos municípios da Região Metropolitana do Recife, visando à conservação dos monumentos, edificações e meios de transporte do município supracitado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6742/2024

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Neoenergia Pernambuco visando à criação de campanha educativa contra acidentes elétricos em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6743/2024

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente do DER e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco visando à revitalização e recapeamento da PE-35, em Itamaracá, no trecho localizado desde a Ponte Getúlio Vargas até o Forte Orange.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6744/2024

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem a intensificação das medidas de segurança para proteção de patrimônios em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6745/2024

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito do município de Carpina e à Secretária Municipal de Saúde do Carpina visando à ampliação de centros especializados para tratamento de crianças com autismo na cidade de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6746/2024

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente do DER e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco visando à requalificação asfáltica da PE-89, que liga os municípios de Macaparana a Timbaúba, na Zona da Mata Norte do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6747/2024

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente do Detran e ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco objetivando uma campanha educativa para redução dos acidentes de moto em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6748/2024

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil de Pernambucovisando à conclusão das obras

que envolvem o bairro de Monte Verde, após a tragédia das chuvas no ano de 2022.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6749/2024

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de minimizar os efeitos da superlotação na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - Hemope.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6750/2024

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a construção asfáltica, além da iluminação, limpeza e manutenção permanente, ao longo de toda estrada, no trecho que dá acesso à Capela do Cruzeiro, localizada no alto da Serra, do povoado de Colônia, na cidade de Jupi/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6751/2024

Autor: Dep. Dannilo Godoy

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de que seja construída uma creche no Município de Terezinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6752/2024

Autor: Dep. Síleno Guedes

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de que sejam destinados recursos para implantação de uma creche no município de Jurema, no âmbito do Programa Juntos pela Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6753/2024

Autor: Dep. Síleno Guedes

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de que sejam destinados recursos para implantação de uma creche no município de Cupira, no âmbito do Programa Juntos pela Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6754/2024

Autor: Dep. Dannilo Godoy

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de que seja construída uma creche no Município de Jucati.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2190/2024

Autor: Dep. Gustavo Gouveia

Voto de Aplausos ao Clube Carnavalesco Cruzeiro do Sul de Paudalho, pela passagem dos seus 72 anos, no dia 17 de março de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2191/2024

Autor: Dep. Gustavo Gouveia

Voto de Aplauso ao Maracatu Leão Misterioso de Tracunhaém, pela passagem dos seus 40 anos, no dia 10 de fevereiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2192/2024

Autora: Dep. Rosa Amorim

Voto de Aplausos a Senhora Marta Lúcia Morais Alves, organizadora da Festa do Tareco e Mariola Gigante, em reconhecimento ao trabalho realizado em prol da cultura e tradição nordestina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2193/2024

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Solicita que seja transcrita nos Anais desta Casa Legislativa, a opinião de autoria do Sr. André Teixeira Filho, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, intitulada: "Desenvolvimento se faz com investimento", publicada no *blog* do Elielson, no dia 9 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2194/2024

Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Aplausos ao município de Águas Belas, pela passagem dos seus 153 anos, no dia 13 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2195/2024

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos aos Policiais Militares do 26º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco: 2º sargento PM, Glauber Rogerio Silva de Oliveira, 3º Sargento PM Marcos Antônio da Silva, 3º Sargento PM Carlos Alexandre da Silva, 3º Sargento PM Renam Marques Nascimento dos Santos, Cabo PM Roudrigo Cesar de Oliveira Dias, Cabo PM Clayton Ribeiro de Souza, Cabo PM Pedro Henrique Gomes de Souza, Cabo PM Samuel Ferreira da Silva, Cabo PM Joatan de França Ferreira, Soldado PM Ronald Lima da Silva que obtiveram êxito na prisão de um indivíduo ligado a uma organização criminosas denominada de nova OKD, policiais militares dedicados, destacando-se pelo empenho profissional e valorização da corporação, perante a opinião pública.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2196/2024

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos aos Policiais Militares do 19º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco: 2º sargento PM Silvio Pinto de Almeida, 3º Sargento PM Raul Henrique da Silva Filho, 3º Sargento PM Claydson da Silva Santiago e Soldado PM André Edson Alves da Silva, quando de serviço no dia 14 de dezembro de 2023, realizando o policiamento de GT 19102, em caráter de rondas no Bairro de Brasília Teimosa, Recife/PE, abordaram dois suspeitos que se deslocavam sentido praia, que encontravam-se de posse de uma sacola, contendo 180 (cento e oitenta) *big* de substância análoga a maconha, policiais militares dedicados, destacando-se pelo empenho profissional e valorização da corporação, perante a opinião pública, além de promoverem a boa imagem da Polícia Militar de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2197/2024

Autor: Dep. Mário Ricardo

Voto de Aplausos ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco, na pessoa da Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco, Senhora Margarida Santos, em homenagem ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, celebrado no dia 15 de junho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2198/2024

Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Aplausos ao município de Lagoa Grande, a Capital Pernambucana da Uva e do Vinho, pela passagem dos seus 29 anos de emancipação política, que ocorreu no dia 16 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2199/2024

Autor: Dep. João Paulo Costa

Voto de Aplausos ao Desembargador Eleitoral Carlos Gil Rodrigues Filho, Ouvidor do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE, pela sua competente atuação nos processos judiciais eleitorais, bem como pela sua presteza no atendimento a todos os atores, advogados, membros do Ministério Público e à população em geral, através das mais de 15 audiências públicas promovidas em todo o Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2200/2024

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo de autoria do Senhor Ismênio Bezerra, Secretário de Criança e

Juventude do Estado de Pernambuco, intitulado: "A tragédia no Rio Grande do Sul: uma reflexão mais didática!", publicado no periódico Implicante Coerente, no dia 7 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2201/2024

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Congratulações com o povo de Rio Formoso, pela passagem dos 174 anos de emancipação política, comemorado no dia 11 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Aos vinte e dois dias de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h30, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, em cumprimento ao Regimento Interno, foi realizada a Vigésima Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Educação e Cultura, sob a presidência do deputado Waldemar Borges (PSB), presidente da Comissão, do deputado Renato Antunes (PL) e das deputadas Dani Portela (PSOL) e Rosa Amorim (PT). O presidente deu início aos trabalhos, submetendo a ata da reunião ordinária de 08 de maio de dois mil e vinte e quatro à votação e aprovando-a por unanimidade. Em seguida, o deputado Waldemar Borges distribuiu os projetos inclusos no edital, indicando as respectivas relatorias. O Deputado Renato Antunes foi designado como relator dos Projetos de Lei Ordinária Nº 1915/2024, Nº 1916/2024, Nº 1921/2024, Nº 1922/2024, Nº 1924/2024, Nº 1925/2024, Nº 1926/2024, Nº 1927/2024, Nº 1929/2024, Nº 1930/2024, Nº 1932/2024, Nº 1933/2024, Nº 1935/2024, Nº 1941/2024, Nº 1942/2024 e Nº 1963/2024. Por sua vez, a deputada Dani Portela ficou responsável pela relatoria das seguintes proposições: Projetos de Lei Ordinária Nº 1949/2024, Nº 1951/2024, Nº 1952/2024, Nº 1953/2024, Nº 1955/2024, Nº 1964/2024, Nº 1967/2024, Nº 1968/2024, Nº 1969/2024, Nº 1970/2024, Nº 1971/2024 e os Projetos de Resolução Nº 1918/2024 e Nº 1934/2024. Em seguida, passou-se à discussão das propostas. Foram relatados pelo deputado Renato Antunes, os Projetos de Lei Ordinária Nº 1017/2023, Nº 1662/2024 e Nº 1695/2024. Por sua vez, a Deputada Dani Portela relatou os Projetos de Lei Ordinária Nº 1029/2023, Nº 1524/2024, Nº 1686/2024, Nº 1818/2024, os Substitutivos Nº 01 aos Projetos de Lei Ordinária Nº 1005/2023, Nº 1028/2023, Nº 1248/2023, Nº 1372/2023 e Nº 1748/2024. Ainda durante a discussão, os Projetos de Lei Ordinária Nº 1692/2024, Nº 1719/2024, Nº 1726/2024 e Nº 1778/2024, os Projetos de Resolução Nº 1842/2024 e Nº 1884/2024, os Substitutivos Nº 01, aos Projetos de Lei Ordinária Nº 738/2023, Nº 1132/2023, Nº 1352/2023, Nº 1700/2024, além do Projeto de Lei Ordinária Nº 609/2023, alterado pela emenda supressiva Nº 02/2024, ficaram sob a relatoria da deputada Rosa Amorim. No decorrer da discussão dos projetos, o presidente Waldemar Borges passou a presidência dos trabalhos para o deputado Renato Antunes, com a finalidade de relatar o Projeto de Lei Ordinária Nº 1307/2023. Concluindo a relatoria, o deputado Waldemar Borges retomou os trabalhos da presidência. Todas as proposições discutidas foram aprovadas por unanimidade, exceto os Projetos de Lei Ordinária Nº 1307/2023 e 1524/2024, que tiveram a abstenção do deputado Renato Antunes, sendo, assim, aprovados pela maioria dos parlamentares presentes. Antes de concluir a reunião ordinária, o presidente Waldemar Borges submeteu ao colegiado a proposta de entrar com um pedido de auditoria especial e uma medida cautelar junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) para suspender o Circuito Literário de Pernambuco (Clipe), uma vez que existem indícios de irregularidades. O deputado lembrou que já havia sido aprovado um pedido de informações acerca do Clipe e o uso exclusivo do bônus-livro durante o evento. Ele disse que o Governo do Estado havia recebido o pedido, mas que existe um prazo de trinta dias para a resposta. A deputada Dani Portela concordou com a iniciativa e recordou que, quando aprovado o bônus-livro pelo Poder Legislativo, a ideia era democratizar o acesso ao referido bônus. Em seguida, a deputada Rosa Amorim argumentou que o bônus-livro é uma iniciativa positiva, mas ressaltou que é tarefa do Legislativo fiscalizar. Ela se posicionou também de forma favorável à proposta apresentada por Waldemar Borges. Dessa forma, o pedido de medida cautelar e de instauração de uma auditoria pelo TCE foi aprovado pela maioria dos parlamentares presentes, com o voto contrário do deputado Renato Antunes. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a reunião ordinária.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2024.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de maio do ano dois mil e vinte e quatro, no Auditório Sérgio Guerra desta Casa Legislativa, a Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural se reuniu em Audiência Pública para discutir sobre as Famílias de Itaparica: quase 40 anos de convivência com os desafios do acesso à água e a outras políticas públicas. Sob a presidência do Deputado Doriel Barros foram convidados para compor a mesa o Deputado Estadual João Paulo Lima e o Deputado Federal Carlos Veras, Luiz Napoleão Casado, Diretor da área de Irrigação e Operações da Codevasf, José Almir Cirilo, Secretário de recursos hídricos e saneamento de Pernambuco, Admilson Nunis de Souza, Diretor da FETAPE, José Dionísio da Silva, Coordenador do Polo Sindical PE/BA, Dom Gabriel, Bispo da Diocese de Floresta e Fabiano Marques, Prefeito de Petrolândia. Passando a presidência para o Deputado João Paulo, o Deputado Doriel Barros saudou a todos os presentes e iniciou falando sobre a situação que vive o perímetro de Itaparica, com cerca de 45 mil pessoas vivendo nessa faixa entre Bahia e Pernambuco, convivendo ao longo dos anos com problemas diversos sem que seja identificada uma solução definitiva. Disse ainda que com a suspensão do contrato pela Codevasf os recursos foram reduzidos. Como consequência, existe o corte frequente de energia, bem como a ausência no fornecimento de água, motivo dessa Audiência. Pontuou que com a suspensão dos contratos de operação e manutenção do sistema, medidas paliativas vêm sendo feitas e com recursos das próprias famílias, gerando transtornos e que é preciso sair dessa situação. No meio dessas dificuldades disse que existe algo positivo que é o interesse do Governo do Estado em resolver esses problemas, reforçando que a Alepe está sensível. afirmou que o Deputado Federal Carlos Veras, os prefeitos e vereadores estão todos empenhados e com determinação para encontrar uma saída que permita às famílias viverem nas suas terras produzindo, alimentando e saindo dessa situação de dificuldade. Disse ainda que espera ser a última Audiência para discutir essa pauta, mas deseja que outros pontos sejam discutidos em Audiências futuras. O presidente em exercício, convidou o Deputado Estadual Fabrizio Ferraz para compor a mesa e passou a presidência novamente para o Deputado Doriel Barros que passou a palavra para o Deputado João Paulo que cumprimentou a todos e parabenizou o Deputado Doriel Barros pela iniciativa. afirmou que não poderia deixar de estar presente nesta reunião, lembrando de companheiros que cumpriram papéis fundamentais nesse processo de luta. Entende ainda que a luta deve ser ampliada, pois os compromissos não foram cumpridos. afirmou que se os pleitos não forem atendidos mobilizações devem ser feitas de maneiras mais efetivas no sentido de garantir o direito dos trabalhadores e trabalhadoras. Finalizou se colocando à disposição, como quarenta anos atrás, na luta até a vitória. Dando seguimento, o Deputado Doriel Barros registrou a presença do Deputado João Paulo Costa, justificou a ausência da Eletronbras/Chef lendo um comunicado enviado pelo Presidente, passando a palavra para o Deputado Fabrizio Ferraz que cumprimentou a todos, em especial ao Bispo de Floresta. Disse que antes de ser Deputado teve o privilégio de comandar as companhias independentes da polícia militar da região, fato que trouxe o conhecimento da situação, sabendo do sofrimento que vivem os produtores rurais. afirmou ainda que os Governos não têm se empenhado para resolver o problema e que os constantes cortes de energia têm prejudicado demais as famílias que ali estão, prejudicando a produção de tudo o que ali é plantado. Finalizou dizendo que por ser um deputado da região, sabe da importância de discutir o tema e espera que a reunião resolva o problema de uma vez. Em seguida, o Deputado Doriel Barros passou a palavra ao Deputado Luciano Duque que cumprimentou os presentes, afirmando que o problema não é novo e que, apesar de a cada ano ser falado e cobrado não existe solução definitiva. Finalizou colocando o mandato à disposição. A seguir o Deputado Doriel Barros passou a palavra para o Deputado João Paulo Costa que saudou e agradeceu a todos. Como deputado que representa o sertão, pediu que seja a última reunião sobre o assunto, para que os produtores não percam o que estão produzindo e possam fortalecer a agricultura. Finalizou se colocando à disposição, sugerindo a criação de uma frente parlamentar em defesa desses produtores para, ao lado do Ministro de Portos e aeroportos, ir até Brasília conversar com os Ministros da Casa Civil e da Agricultura a fim de dar solução à questão e fortalecer a agricultura de diversos municípios. Em seguida, o Deputado Doriel Barros registrou a presença de vários vereadores de Santa Maria da Boa Vista e de Orocó, do prefeito e do vice-prefeito de Curaçá, na Bahia, e convidou o prefeito para compor a mesa. Na sequência, passou a palavra para José Dionísio, Coordenador do Polo Sindical PE/BA, que agradeceu e saudou os presentes, falando que em 1986 houve o acordo que consolidou o polo de Itaparica e que é preciso homologar a “mesa de diálogo” que será essencial para articular soluções para o problema. afirmou ainda que o acordo de co-gestão do sistema Itaparica precisa ser criado, a fim de que Itaparica tenha a sua rubrica, afirmando que a responsabilidade do polo é do Governo Federal, dos governos de Pernambuco e da Bahia e dos prefeitos e vereadores. A seguir o Deputado Doriel Barros passou a palavra para o Prefeito de Petrolândia, Fabiano Marques, representando os prefeitos de Pernambuco, que cumprimentou a todos e disse que foi louvável a iniciativa de convocar esta audiência, falando sobre o sofrimento do povo na região e que a Comissão pode se juntar aos outros atores para resolver a questão do abastecimento de água, mantendo-se firme e forte na luta. Em seguida o Deputado Doriel Barros passou a palavra para Pedro Oliveira, prefeito de Curaçá, representando os prefeitos da Bahia, que saudou e cumprimentou os presentes, afirmando que desde que assumiu a prefeitura está envolvido com os reassentados do Projeto Itaparica, que é preciso unir forças para, de fato, resolver o problema do povo que é guerreiro, trabalhador e honesto, e que há quase quarenta anos sofre com os problemas. Dando sequência foi dada a palavra para Admilson Nunis que parabenizou e saudou a todos, lembrando que a história não pode ser rasgada, afirmou que Itaparica foi uma luta de guerreiros e guerreiras. Pontuou ainda que cabe a nós a condução de como deve ser regido, pois o assentamento de Itaparica é um complexo que fortalece não somente a economia de Pernambuco e Bahia, mas do Brasil todo, uma vez que são toneladas de alimentos que saem da região, alimentando milhões de pessoas. afirmou que Itaparica é um projeto de luta, sangue e suor, que a mesa de diálogo precisa voltar, pois essa mesa é indispensável e deveria ser unificada. Finalizou dizendo que os governos Federal, Estaduais e Municipais precisam fazer a sua parte, para que cada um cumpra o seu papel. Em seguida, o Deputado

Doriel Barros registrou a presença de representantes do STR de Santa Maria da Boa Vista, de Maria do Rosário, diretora de políticas agrárias da FETAPE e de Rita Rosa, assessora do Polo da FETAPE do São Francisco. Na sequência convidou à mesa a Deputada Rosa Amorim que saudou as pessoas presentes, fazendo um cumprimento especial aos assentados que vieram de tão distante para esta reunião. Disse que encontrou um cenário de total abandono no polo de Itaparica, pontuando que falta política pública e orçamento para que o sertanejo/agricultor possa prosperar. São quarenta anos nesse debate, é preciso avançar e que o cenário político atual pode favorecer o debate. Acha necessário um orçamento próprio para o Projeto Itaparica porque sem recurso não é possível garantir a manutenção das famílias que vivem diretamente ligada a esse processo de irrigação. Finalizou dizendo que é filha de assentados da reforma agrária, vem do MST e que luta pela democratização do acesso à terra no Brasil, mas que não adianta ter terra sem ter água. É preciso políticas públicas para poder desenvolver, pois água é riqueza. A seguir o Deputado Doriel Barros passou a palavra para o Bispo Dom Gabriel que cumpriu os presentes e disse que ficou bastante tocado em escutar os testemunhos e intervenções até o momento. Disse que é difícil escutar sobre o cenário de abandono que vivem as famílias, que não é político mas como representante da Igreja também faz parte da ajuda e do fortalecimento da caminhada das pessoas, que é preciso colocar a vida dessas pessoas em destaque, que a dignidade das pessoas vai acima de orçamentos, e que isto não pode ser tirado da experiência do viver dessas pessoas. Afirmou que se querem alimentar a esperança e o compromisso das famílias, é preciso ter o mínimo de organização, um plano de ação, sendo fundamental a “mesa de diálogos” para fazer com que as esperanças de quarenta anos atrás não continuem sendo apenas ilusões. Finalizou dizendo que é preciso a união de todos, cada qual assumindo a sua responsabilidade e conclamou as famílias, os sindicatos e os políticos a se juntarem para construir o futuro. Dando sequência o Deputado Doriel Barros registrou a presença de uma delegação de Santa Maria da Boa Vista e passou a palavra para o Deputado Federal Carlos Veras que iniciou cumprimentando a todos e em especial a Dom Gabriel. Disse que a fé moveu e possibilitou continuar na luta, dando forças para continuar. Disse ainda que esta Audiência será a primeira e não será a última, que a mobilização mais unitária dos prefeitos da região precisa ser constante, pois historicamente essa mobilização costuma ocorrer nos momentos de dor e ameaças. Afirmou ainda que o processo de debate precisa ser permanente, que a mesa permanente de negociação precisa ser instalada o mais rápido possível, pois é preciso recursos para a revitalização do sistema de Itaparica, que é necessário um fundo para novos projetos nas áreas do reassentamento. Disse ainda que é preciso a regulação fundiária, do título de posse para cada trabalhador e trabalhadora, pautando com mais ênfase a Casa Civil para que se possa ter soluções e andamentos que resolvam, de vez, a situação. É preciso modernizar o sistema que um dia já foi moderno e que recursos sejam destinados para assim ter suporte e mecanismos. Reafirmou o compromisso da bancada federal de Pernambuco na ajuda para resolver esse problema. Finalizou dizendo que não se pode perder a oportunidade pois temos o governo do Presidente Lula que respeita a democracia, as mobilizações de base e a luta de cada trabalhador e trabalhadora, para ser possível garantir sossego e paz na vida desses trabalhadores. Dando prosseguimento, o Deputado Doriel Barros passou a palavra para os inscritos, iniciando com Natan, presidente STR de Petrolândia, que saudou a todos os agricultores e agricultoras, espondo a indignação com a situação dos assentamentos. Citou o caso de Manoel Joaquim dos Santos, um agricultor, que plantou coco e perdeu tudo. Afirmou ainda que o Estado de Pernambuco esteve ausente durante todo esse tempo, e que é dentro desse Estado que produzem e geram renda. Estão vivendo uma situação de conflito agrário porque a Chesf deu um calote nos reassentados, que o Governo precisa tomar responsabilidade nessa situação. Finalizou dizendo que é preciso dialogar com todos. Com a palavra Fairlan Gonçalves, afirmou que a luta hoje é por água, que o sistema está sucateado e velho e que os trabalhadores não possuem condições de continuar operando de maneira precária, que o Projeto Brígida possui aproximadamente seis mil pessoas e que é preciso solução definitiva. Afirmou estarem em busca de uma mesa de diálogo que traga benefícios ao agricultor. Estão buscando ajuda para manter as produções. Em seguida fez uso da palavra o Sr. George Duarte, prefeito de Santa Maria da Boa Vista, que cumpriu a mesa, parabenizando o presidente pela ação, saudando os presentes. Deixou como sugestão que as audiências sejam realizadas na região dos agricultores, por conta da distância, ficando mais fácil de ver a realidade, reforçando que não vieram pedir coisas banais, estão pedindo água e condições de trabalho. É um problema de Estado, pois seis cidades de Pernambuco estão envolvidas. Finalizou dizendo que os recursos de revitalização da venda da Chesf deveriam ser usados para este problema. Com a palavra Hélio, vereador da Bahia, saudou a mesa e os presentes, afirmao que a problemática de Itaparica é constante, que precisa mudar o rumo, pois são cinquenta e cinco mil famílias. É preciso união de forças entre os Estado de Pernambuco e Bahia, para somar e fortalecer cada vez mais nesta luta. Em seguida, Genilda, Secretária de Agricultura do município de Orocó, cumprimentou a todos e todas e pediu uma salva de palmas para os trabalhadores e trabalhadoras rurais. Afirmou que a Diocese de Floresta tem dado uma contribuição importante nesta luta. Disse ainda que os prejuízos causados aos assentados são irreparáveis. É preciso que os Estados da Bahia e Pernambuco e, o Governo Federal assumam suas responsabilidades. Afirmou que os trabalhadores não querem continuar nesta situação e que a mesa de diálogo é essencial. Finalizou dizendo que os trabalhadores já estão cansados de tanto sofrer e esperar. Com a palavra o vereador de Santa Maria da Boa Vista, Geraldo Gomes, disse que o povo está sofrendo sem água, que a competência é do Governo Federal para resolver o problema de Itaparica. Questionou sobre o dinheiro dos impostos da Chesf. Finalizou pedindo solidariedade e compromisso com o povo. Dando prosseguimento, o Presidente Doriel Barros destacou que dos quarenta anos do projeto de Itaparica, o PT teve apenas quatorze anos governando o país. Disse ainda que o PT está na luta desde a época do reassentamento e que muitos companheiros que tomaram na luta eram do Partido dos Trabalhadores e que o objetivo não é partidarizar o debate mas sim construir uma alternativa que permita resolver a situação de uma vez por todas. Dando continuidade, passou a palavra para o Padre Luciano que disse acredita que uma audiência com o Presidente Lula, a governadora, o presidente da Chesf, o presidente da CODEVASF, e a Câmara Federal, a Alepe e o povo seria suficiente para resolver o problema em questão, que essa audiência deveria ser mais perto da realidade e que caso não haja solução, vai reunir o povo e fechar Itaparica porque não é fácil. Em seguida, se encaminhando para as duas últimas falas da mesa, o Deputado Doriel Barros afirmou que a Alepe também é um espaço, é a casa do trabalhador fazer o seu movimento e passou a palavra para José Almir, Secretário do Governo do Estado de Pernambuco que saudou os presentes, em especial o Deputado Doriel Barros pela iniciativa, agradeceu a oportunidade e pertinência do tema. Reforçou a preocupação e o compromisso da governadora com o tema, afirmando que o embate sobre o perímetro de Itaparica não é de hoje, que conheceu de perto o perímetro de Itaparica e percebeu, desde o início, as dificuldades enfrentadas por uma geração inteira, que ficou sobrevivendo às custas de um auxílio insuficiente, pela falta da implementação da infraestrutura que permitisse aos agricultores desenvolver o seu trabalho com a dignidade que merecem, que são trinta e oito anos de luta. Em cima de pontos específicos, relatou o pensamento da Governadora e dos que fazem parte do Governo do Estado. Primeiro falou sobre a Neonergia, reforçando o que foi citado pela liminar que impede o corte de energia na região; da reunião com a Chesf, saíram até animados, pois se apontou caminhos para resolver problemas estruturais. Afirmou que enquanto Governo do Estado, iniciativas foram tomadas como cobrar do Governo Federal as ações que permitam corrigir essa situação, que é preciso trabalhar em conjunto para que essa questão seja resolvida de imediato. Finalizou dizendo que a governadora tem o compromisso de fazer essa ampla frente para que efetivamente se consiga chegar junto, ficando o comprometimento de estar na região para que se possa conversar mais, interagir mais e se estabelecer os procedimentos necessários, os estudos para resolver o problema enfrentado ao longo dos anos. Para encerrar as falas, o Deputado Doriel Barros passou a palavra para Napoleão Casado, Diretor Nacional da CODEVASF que parabenizou pela iniciativa muito oportuna, disse que o momento é de unir forças, sem palanques, para que propostas possam sair através do diálogo. Afirmou ainda que estão empenhados em resolver a situação de Itaparica, que visitou a região do canal da transposição para ver de perto a questão dos trabalhadores, cuja água passa na porta e eles não podem utilizar. Afirmou que a CODEVASF vem tratando deste assunto junto a todos os atores envolvidos no Projeto Itaparica, que é inadmissível a CODEVASF não ter cadeira nessa mesa de diálogo para discutir os destinos dos recursos na região da Bacia do São Francisco, que possuem propostas para administrar o conflito e busca garantir que o dinheiro venha para a revitalização e reabilitação de Itaparica, dialogando com todos os atores envolvidos, colocando a CODEVASF à disposição para qualquer momento discutir e que Itaparica é prioridade. Em seguida, a agricultora Francisca deu um relato sobre o caso dela e as dificuldades enfrentadas. Dando prosseguimento o Deputado Doriel Barros encerrou as falas, agradecendo imensamente a presença de todos e todas. Como encaminhamentos dessa reunião, o Deputado destacou alguns pontos como: Solicitar Audiência ao Ministro Rui Costa, com foto registro desta Audiência em anexo; Retorno da Mesa de diálogo, como forma de discutir e estruturar o perímetro, colocando o Governo do Estado e a Assembleia Legislativa como parte dessa mesa; Que o Governo do Estado possa utilizar o fundo de reserva da privatização da Celpe para ajudar na reestruturação do assentamento em Pernambuco; Lutar pela implantação de energia solar nos perímetros irrigados, com a criação de projetos pelo Governo Lula, governo do Estado, Chesf ou Codevasf para diminuir custos; Entendimento de Coparticipação entre o Governo do Estado, Codevasf, Eletrobras e Chesf para resolver a situação; O Estado de Pernambuco precisa desenvolver política de regularização fundiária para o assentamento de Itaparica; Discutir a Malha viária dos reassentamentos, sobre quem vai assumir; Criação de uma Comissão Parlamentar Estadual, formada pelos Deputados presentes na Audiência, para acompanhamento, indo até Brasília para participar da reunião com o Ministro Rui Costa; Proposta de construção de nota técnica para que um percentual de recursos de Emendas Parlamentares que são colocadas na Codesvasf seja destinado às áreas de irrigação; Discutir nacionalmente sobre o fundo de reserva da Eletrobrás, uma forma do governo do Estado tentar negociar, cobrar. Não havendo mais nada a tratar, o Deputado Doriel Barros, agradeceu a colaboração de todos, pedindo a reestruturação de Itaparica e a seguir encerrou esta reunião. Foi digitada esta ATA, que vai assinada pelo Presidente sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e que, posteriormente, será publicada.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA da COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2024.

Às onze horas e quinze minutos do dia vinte e dois de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Comissão de Saúde e Assistência Social-CSAS, em Audiência Pública com o intuito de discutir acerca da temática “Tabagismo e Cigarros Eletrônicos em Pernambuco: Uma Discussão sobre as doenças pulmonares e Saúde Pública.” A Audiência Pública foi presidida pelo deputado Adalto Santos, contando com a presença da deputada Socorro Pimentel. O presidente da CSAS agradeceu a presença dos convidados e componentes da mesa, Leandro Lima, Diretor geral de Atenção Primária a Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (SES); Oilda Maria, Vice-presidente do Conselho Estadual de Saúde (CES); Helena Capela, Promotora e Coordenadora do Centro Operacional de Defesa da Saúde do Ministério Público de Pernambuco (MPPE); Dr. Tomás Béder, Membro da Sociedade brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT); Liziane Ferreira, representante da Agência pernambucana de Vigilância Sanitária (APEVISA), Dr. Mário Moreira, representante da Associação Crônicos do Dia a Dia (CDD). O Deputado Adalto Santos também registrou a presença de Alfredo Medeiros, Danuzia Pires, João Bordinho e Fabrízia Farias representantes da Boehringer Ingelheim. Ato contínuo, o presidente da CSAS discorreu sobre a temática, em que destacou que Audiência Pública surgiu de um relevante diálogo com o sr. Alfredo Medeiros, gerente de acesso institucional e ecossistema de saúde na Boehringer. Onde na ocasião foi discutido sobre o dia 31 de maio, conhecido como o Dia Mundial Sem Tabaco, este dia oportuniza o aumento da conscientização sobre os perigos do tabagismo e destaca os esforços globais para reduzir o consumo de tabaco e seus impactos devastadores na saúde pública. Entretanto, no contexto atual, é crucial considerar não apenas o tabagismo convencional, mas também o uso crescente de cigarros eletrônicos, especialmente entre crianças e adolescentes. Tais dispositivos apresentam riscos significativos à saúde, incluindo dependência, devido a nicotina, danos pulmonares e cardiovasculares, além do potencial para iniciar o tabagismo convencional. Também argumentou que facilidade no acesso a esses produtos por crianças e adolescentes é uma preocupação legítima, sendo estabelecidas estratégias eficazes de prevenção e regulamentação. Evidenciou que atualmente tramita em âmbito federal, o importantíssimo Projeto de Lei 2.398/2023, de autoria do Deputado Federal Eduardo da Fonte, que visa proibir o uso de dispositivos eletrônicos que simulem o tabagismo em ambiente fechado,

privado ou público. Neste sentido, o Deputado Adalto Santos propôs o Projeto de Lei Ordinária 1.610/2024, que estabelece penalidades pecuniárias à pessoa física ou jurídica que disponibilizar cigarros, dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), cigarros eletrônicos ou dispositivos similares, e seus acessórios para crianças ou adolescentes, mesmo que de forma gratuita, no âmbito do estado de Pernambuco. Essa proposta visa desencorajar a oferta desses produtos para menores de idade, reconhecendo os sérios riscos à saúde associados ao tabagismo e ao uso de cigarros eletrônicos, especialmente durante a fase de desenvolvimento, isto é, na infância e adolescência. Por fim, passou a palavra para o Dr. Tomás Béder, para obter-se um melhor entendimento sobre os perigos e danos causados pelo uso do cigarro convencional e eletrônico. Em posse da palavra, o Dr. Tomás Béder alertou sobre os impactos causados pelo tabagismo, prejudicando as pessoas, usuárias ou não, assim como o ambiente em que elas vivem, afetando assim o estado de modo econômico, uma vez que, a situação pode ser prevenida, entretanto, para solucionar tais problemáticas acarretadas pelo tabagismo, o poder público precisa desenvolver ações, o que geram impactos financeiros. O médico também fez um registro sobre as doenças associadas ao constante uso de cigarros, lembrando a todos que o tabagismo pode causar doenças em todos os lugares do corpo, indo desde o pulmão e vias aéreas, até doenças metabólicas, endocrinológicas, gastrointestinais e infecções. Além de afetar os adultos, o uso do cigarro tem afetado de maneira extrema a população infantil, trazendo dados que demonstram o aumento da incidência de casos de asma, doenças obstrutivas e o aumento da mortalidade infecto contagiosos. Já com os cigarros eletrônicos, essa preocupação torna-se ainda mais alarmante, dado que a carga de nicotina desses dispositivos equivale a cinquenta cigarros. Segundo o Dr. Tomás Béder, estamos passando por uma epidemia mundial, em que estudam apontam que os jovens são os maiores usuários dos cigarros eletrônicos, sobretudo no Brasil, a juventude da região centro oeste do país são os maiores consumidores. O médico também desenvolveu sobre a estruturação e os tipos de dispositivos, que vão de vaporizadores até flavorizadores, assim como, destacou os fatores de uso desses dispositivos, que de modo mais agressivo pode gerar doenças pulmonares e câncer em todas as partes do corpo. Por fim, destacou que a Sociedade brasileira de Pneumologia e Tisiologia, não apoia o uso de cigarros e de dispositivos eletrônicos para fumo, informou que a troca do cigarro convencional por cigarro eletrônico ou cigarro de tabaco aquecido não é estratégia de saúde pública comprovada ou segura para parar de fumar, reforçando assim, que o tabagismo deve ser tratado como situação de saúde pública emergencial. O Dr. Tomás Béder encerrou sua exposição entregando uma carta de intenção em nome da Sociedade Pernambucana de Pneumologia e Tisiologia, para o presidente da CSAS, tendo como conteúdo a reafirmação do apoio da instituição ao desenvolvimento de políticas públicas voltadas à contenção do avanço do tabagismo no Estado ao longo das últimas décadas, destacando também o apoio a resolução colegiada da ANVISA de-número 855/2024, que atualiza a orientação vigente a proibição da comercialização, distribuição e propaganda dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs) no território brasileiro e reitera a proibição do uso em recintos coletivos fechados, assim como a lei nº 17087/2020 da legislação estadual. Em conclusão a carta propõe aos deputados e gestores de saúde, a intensificação de políticas de controle de comercialização, distribuição e propaganda de produtos derivados do tabaco, incluindo os DEFs (Dispositivos Eletrônicos para Fumar), e o investimento na criação, hierarquização e funcionamento de programas de cessação do tabagismo, em todas as suas formas, em âmbito estadual, com foco multidisciplinar e em consonância com as normas práticas vigentes. Ato contínuo a palavra foi facultada para Mario Moreira, representante da Associação CDD, que de forma breve observou que o tabagismo ter diminuído nos últimos vinte anos, entretanto o índice de usuário de cigarro eletrônico está aumentando. Para o representante da CDD, tais dispositivos estão prejudicando a vida de muitas pessoas, consequências essas que são mais perceptíveis no meio musical, onde diversos artistas estão passando por tratamento, uma vez que, tiveram Irritação e inflamação do tecido vocal e ressecamento das cordas vocais, até problemas pulmonares. No decorrer da sua fala, expôs que perdeu seus pais por conta do tabagismo, então reconhece os problemas gerado pelo consumo de cigarros, fato esse que o faz lutar para o fim do tabagismo. Por conta da forte tendência e popularização dos cigarros eletrônicos, muitos estabelecimentos estão aceitando o uso, mesmo em ambientes fechados, principalmente se os dispositivos produzirem menos vaporização, o que para Mario Moreira é um retrocesso. Na sequência a palavra foi passada para a Promotora e Coordenadora do Centro Operacional de Defesa da Saúde, Helena Capela, que cumpriu a mesa e agradeceu o convite para participar da audiência e parabenizou a iniciativa da CSAS. Em seguida destacou como a temática é relevante para a saúde pública, dado que, é a causa de morte mais evitável do mundo, também citou como a vigilância sanitária é necessária para restringir e proibir a comercialização dos cigarros e dispositivos eletrônicos, fazendo assim o seu papel fiscalizador de controle social. Em ato contínuo a palavra foi facultada para o Diretor geral de Atenção Primária a Saúde do estado, Leandro Lima, que ressaltou a relevância da discussão da temática, em especial para a Atenção Primária, já que, 95% do tratamento ocorre em nível da Atenção Primária, sendo uma pauta da atuação gestão do estado. O representante da SES também enfatizou a importância das ações em conjunto com os municípios para que as iniciativas sejam desenvolvidas de modo efetivo, através do Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT), que tem como objetivo reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbimortalidade relacionada ao consumo de produtos derivados do tabaco no Brasil. Tendo como base o discurso do presidente da CSAS, sobre o dia 31 de maio, o Diretor geral de Atenção Primária informou que em tal data, o atual governo vai divulgar a Campanha estadual sem tabaco, uma parceria entre a Secretária estadual de saúde e a Secretaria estadual de educação, que de forma lúdica, para atender ao público mais jovem, lançaram um mapeamento com as 250 unidades que oferecem o tratamento ao tabagismo. Por fim, agradeceu o convite e a iniciativa pela Audiência Pública realizada. Em seguida a palavra foi facultada para Luciane Ferreira, representante da APEVISA, que em posse da palavra, cumpriu a mesa, o presidente da audiência e agradeceu o convite em nome de Carla Barreto, diretora da instituição que por incompatibilidade na agenda não pôde estar presente na audiência. Ratificou as falas anteriores, expressando seu contentamento com os demais discursos, posto que, é uma preocupação da agência e do estado com a regulamentação desse tipo de produto. Entretanto, expôs algumas problemáticas existentes, principalmente no âmbito para o financiamento de ações, uma vez que, a instituição não recebe muitos recursos, alertou também sobre o déficit de quarenta e sete fiscais, além da complexidade para o desenvolvimento de operações, dado que envolve diversos órgãos públicos, desde o SUS principalmente em relação a sua capacidade, até a Polícia Federal. A epidemiologista também destacou que no mês de abril a ANVISA aprovou uma RDC que proíbe a fabricação, a importação, a comercialização, a distribuição, o armazenamento, o transporte e a propaganda de dispositivos eletrônicos para fumar, que tem o objetivo de restringir ainda mais o uso de tais dispositivos, visto que o papel da vigilância sanitária é coibir a comercialização desses produtos em ambientes fechados. Em conclusão, a representante da APEVISA, fez um apelo aos deputados para que o Organogramas, que visa instituir uma unidade específica para tratar das problemáticas do tabagismo, que virá para esta casa, seja aprovado. Ato contínuo a palavra foi passada para a Vice-presidente da CES, Oilda Maria, que cumpriu a todas e todos e registrou que a presidente do Concelho, Sônia Pinto, não pode estar presente pois encontrava-se em outro evento. Em seguida, destacou que a CES é um parceiro ativo contra o tabagismo, estando sempre alerta nas políticas públicas voltadas a temática e na assistência dos hospitais que oferecem tratamento a doença. Concordeu com as falas anteriores, entendendo que muitas doenças poderiam ser evitadas com a diminuição do tabagismo, fazendo com que a rede não fique ainda mais sobrecarregada, como é o caso atual. Por fim, finalizou sua fala dando seu apoio e o do Concelho as entidades científicas, pois como fonoadióloga entende como o uso do cigarro e dispositivos eletrônicos para fumo, afetam as cordas vocais e como instituição tem o papel de contribuir para o controle social de tais produtos. Na sequência, a palavra foi facultada para Alfredo Medeiros, gerente de acesso institucional da Boehringer, que em posse da palavra cumpriu a mesa, destacando a importância dessa Audiência Pública, que conteu um tema tão relevante que impacta diretamente a população. Em seguida, colocou a Boehringer, assim como ele, a disposição para debater sobre temáticas como essas tão importantes, a fim de construir soluções que beneficiaram a vida de toda a população. Em conclusão, parabenizou o Deputado Adalto Santos, assim como toda a CSAS e a todos os representantes da mesa por trazerem pontos de extrema relevância em suas falas. O presidente da CSAS agradeceu as palavras do gerente de acesso institucional da Boehringer, e em ato contínuo passou a palavra para a médica e membra da comissão, Deputada Socorro Pimentel, que saudou a todos e todas da mesa, agradecendo por suas contribuições, da mesma forma, parabenizou o Deputado Adalto Santos pela idealização da audiência, considerada por ela um sucesso, uma vez que, abriu caminhos para que políticas públicas sejam desenvolvidas em benefício dos cidadãos. Em seguida, alertou sobre a epidemia do tabagismo em nosso país, alegando que esse cenário atual é fruto da indústria tabagista que por nos últimos vinte anos estarem perdendo forças, desenvolvem esses dispositivos, trazendo riscos para toda a população, principalmente com os novos cigarros eletrônicos, afetando um grande número de jovens. Como médica, a Deputada Socorro Pimentel, advertiu sobre as doenças causadas pelo tabaco e pela nicotina, causando além de doenças pulmonares e cardiovasculares, também geram doenças sistêmicas, que afetam o copo inteiro do indivíduo. Demonstrou toda sua preocupação ao questionar a facilidade na comercialização e compra desses dispositivos, visto que, esses cigarros podem ser comprados facilmente em plataformas de vendas online, a exemplo do Mercado Livre, desta forma, pediu para que o combate ao tabagismo seja mais divulgado e publicizado, em especial a nova geração que são os mais afetados e atraídos ao uso. Em síntese, pontuou que se sentiu contemplada pelas falas anteriores e concordou com tudo que foi falado, por fim, colocou-se à disposição na luta ao combate ao tabagismo. De posse da palavra, o presidente da CSAS Deputado Adalto Santos, destacou que a casa tem responsabilidade no combate ao tabagismo, relatando que medidas serão tomadas a partir da audiência, ações essas que ele levará para o Governo Federal e Estadual, para futuras providências, a fim de proibir a circulação facilitada desses dispositivos eletrônicos. Não havendo mais ninguém a se pronunciar, encerrou a audiência pública e para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras ou ressalvas.

Discurso

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Hoje, trago a esta tribuna um tema crucial para nossa democracia: a defesa do estado laico e da racionalidade nas decisões políticas. Há bem pouco tempo isso nem seria motivo de discussão, mas em dias de polarização como vivemos agora, reafirmar esses valores é até revolucionário.

Minha formação no movimento de Igreja me ensinou a importância do respeito ao próximo e da convivência com a diversidade de crenças. Aprendi que esse respeito só é genuinamente possível em um estado verdadeiramente laico, onde todas as crenças são tratadas de forma igualitária, sem que se sobreponham umas às outras e tenham garantidos seus espaços de manifestação. O proselitismo religioso muitas vezes gera divisões e desrespeito e a imposição de crenças pode levar a conflitos e injustiças. Em nossa sociedade, ainda enfrentamos discriminação contra ateus, e a influência excessiva de certas religiões, inclusive nas políticas públicas. A defesa dos ateus, que são aquelas pessoas que não acreditam em divindades é, antes de tudo, uma defesa da razão. Um estado laico é fundamental para promover o respeito mútuo e a igualdade e isso inclui também o respeito aos que não confiam e não têm religião nenhuma. Países com forte laicismo, como os da Escandinávia, têm maior harmonia social e avanços significativos no bem-estar e devemos nos espelhar nesses exemplos para construir uma sociedade mais justa e inclusiva.

Decisões políticas devem ser guiadas pela razão e pela evidência científica, não por dogmas religiosos. A defesa da racionalidade é essencial para o progresso social e ateus, agnósticos e pessoas de diversas crenças têm contribuído enormemente para a ciência, a filosofia e os direitos humanos. Portanto, é injusto e contraproducente discriminar aqueles que não compartilham de crenças religiosas. Convido meus colegas parlamentares e a sociedade a refletirem sobre a importância de fortalecermos cada vez mais e sempre o estado laico e, assim, promovermos a racionalidade. Vamos trabalhar juntos por uma sociedade onde todos possam conviver em paz, independentemente de suas crenças. Só dessa maneira garantiremos o respeito mútuo e o progresso para todos. Para concluir, gostaria de reforçar a reflexão do renomado jornalista e pensador brasileiro Mário Sérgio Conti, que inspirou este pronunciamento: defender os ateus é defender a razão. E é através da razão que construiremos uma sociedade mais justa, respeitosa e igualitária.

Portarias

PORTARIA N.º 445/24

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 006295/2024 e no Ofício nº 103/2024, do Deputado Renato Antunes, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150 de 25 de abril de 2023.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ADRIANA KARLA FERREIRA CARNEIRO DE LIMA	Assessor Especial /PL-ASC	84%	101%
ALDA MARIA DE MENDONÇA	Assessor Especial /PL-ASC	62,50%	77,70%
ANA CELINA CAVALCANTI DE BRITO BECHARA	Assessor Especial /PL-ASC	90%	101,90%
ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA	Assessor Especial /PL-ASC	50,24%	34,60%
ANTONIO FERNANDO SILVA	Assessor Especial /PL-ASC	62,50%	77,70%
AULLEON FERNANDES MARTINS SILVA	Assessor Especial /PL-ASC	51,40%	64,50%
CLAITON MARINHO BARACHO	Assessor Especial /PL-ASC	80%	74,24%
ESTHER GUEDES BEZERRA	Assessor Especial /PL-ASC	110%	94,50%
GABRIEL JUNQUEIRA GIOVANNINI NETO	Assessor Especial /PL-ASC	10%	20%
HILKENIA PEREIRA DO NASCIMENTO	Assessor Especial /PL-ASC	79,50%	64,50%
MÁRIO BRASILIANO DO NASCIMENTO	Assessor Especial /PL-ASC	110%	94,50%
SEBASTIÃO TEIXEIRA LINHARES FILHO	Assessor Especial /PL-ASC	79,50%	64,50%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de junho de 2024.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 448/24

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 006366/2024 e no Ofício nº 037/2024, da Deputada Dani Portela, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2024, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
JOAO CARLOS LEITE PENA	Assessor Especial/PL-ASC	11%	61%
RENATA FARIAS DE PAULA	Assessor Especial/PL-ASC	11%	61%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 13 de junho de 2024.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 449/24

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite n.º 006392/2024 e no Ofício n.º 237/2024, da Deputada Débora Almeida, **RESOLVE**: atribuir a servidora **WALQUIRIA VICENTE DA SILVA**, gratificação de representação de 30% (trinta por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir do dia 14 de junho de 2024, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150 de 25 de abril de 2023.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 13 de junho de 2024.

DEPUTADO **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 372/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001477/2024 e no Ofício nº 039/2024, da Superintendência de Comunicação Social, **RESOLVE**: designar a servidora **ELIZA MAYUMI KOBAYASHI**, matrícula nº 563, Analista Legislativo, especialidade: Comunicação Social, para responder pela função gratificada de Gerente de Produção de TV, durante o gozo das férias da titular, **MARIA TAYZA BARROS DE LIMA**, matrícula nº 465, no período de 03 a 12 de junho de 2024, referente ao exercício 2023.

Sala Austro Costa,13 de junho de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 373/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite 006374/2024, da Superintendência de Inteligência Legislativa, **RESOLVE**: tornar sem efeito a Portaria nº 348/2024, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 16 de maio de 2024, no que se refere à **MARIA ANTONIETA DOS SANTOS CALADO DE ALBUQUERQUE** e **JOSIMAR JOSE DA SILVA**

Sala Austro Costa,13 de junho de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 374/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 006374/2024, **RESOLVE**: designar o servidor **ARIOSTO ESTEVES**, matrícula nº 63.435, Delegado Geral, para responder cumulativamente pela função gratificada de Delegado-Chefe, da Estrutura da Superintendência de Inteligência Legislativa, no impedimento da titular, **MARIA**

ANTONIETA DOS SANTOS CALADO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 42.485, durante o gozo de suas férias regulamentares, no período de 25 de junho a 09 de julho de 2024, referente ao exercício de 2024.

Sala Austro Costa, 13 de junho de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 375/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 006286/2024 e no Ofício nº 305/2024, do Presidente, Deputado Álvaro Porto, **RESOLVE**: fazer retornar à Prefeitura Municipal de Barreiros, o servidor **MARIO SANTOS SILVA**, matrícula nº 42.408, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2023.

Sala Austro Costa,13 de junho de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 376/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 006286/2024 e no Ofício nº 306/2024, do Presidente, Deputado Álvaro Porto, **RESOLVE**: fazer retornar à Prefeitura Municipal de Caruaru, o servidor **DANIEL DO NASCIMENTO FINIZOLA DA CUNHA**, matrícula nº 42.625, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2023.

Sala Austro Costa 13 de junho de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 377/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 006286/2024 e no Ofício nº 307/2024, do Presidente, Deputado Álvaro Porto, **RESOLVE**: fazer retornar à Prefeitura Municipal de Itamaracá, a servidora **MARICLEIDE LUCIA DE SOUZA**, matrícula nº 42.582, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2023.

Sala Austro Costa,13 de junho de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 378/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 006286/2024 e no Ofício nº 308/2024, do Presidente, Deputado Álvaro Porto, **RESOLVE**: fazer retornar à Prefeitura Municipal de Pesqueira, o servidor **EVANDRO MAURO MACIEL CHACON**, matrícula nº 42.471, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2023.

Sala Austro Costa, 13 de junho de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 379/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 006286/2024 e no Ofício nº 309/2024, do Presidente, Deputado Álvaro Porto, **RESOLVE**: fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, o servidor **JOSE DE AMORIM FILHO**, matrícula nº 42.460, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2023.

Sala Austro Costa,13 de junho de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 380/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 006286/2024 e no Ofício nº 310/2024, do Presidente, Deputado Álvaro Porto, **RESOLVE**: fazer retornar à Prefeitura Municipal de Ribeirão, a servidora **XENIA DOMINGUES MARQUES**, matrícula nº 42.397, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2023.

Sala Austro Costa,13 de junho de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 381/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 006286/2024 e no Ofício nº 311/2024, do Presidente, Deputado Álvaro Porto, **RESOLVE**: fazer retornar à Prefeitura Municipal de Rio Formoso, a servidora **LEILA PAES BARRETO ALVES**, matrícula nº 42.438, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2023.

Sala Austro Costa,13 de junho de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral